



Aumento de invasões a terras e assassinatos marcam lançamento de relatório do Cimi

Páginas 5 e 6

O projeto do Sínodo da Amazônia - Parte I

Páginas 14 e 15

PORANTIM

Em defesa da causa indígena

Ano XL • Nº 419 • Brasília-DF • Outubro 2019

XXIII Assembleia Geral do Cimi “Somos sementes teimosas”

“Alto lá! Esta terra tem dono!”. A célebre frase de Sepé Tiaraju foi o lema da Assembleia Geral do Cimi. Durante o encontro, outro lema foi adotado, este dito pela indígena Rosa Guarasugwe: “Somos sementes teimosas!”. Para o Cimi, a terra de Sepé e a semente de Rosa germinam a resistência

Somos chamados a ser sementes teimosas

Por **Antônio Eduardo Cerqueira de Oliveira**, secretário-executivo do Cimi

O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) realizou a sua XXIII Assembleia Geral entre os dias 9 e 13 de setembro, no Centro de Formação Vicente Cañas, em Luziânia (GO). Durante os cinco dias de encontro, a nossa missionaridade esteve presente com todos e todas dos regionais e ainda com os delegados, vivendo intensamente a nossa história passada e presente. Um convívio fraterno, repleto de indignação com a conjuntura, e a certeza da nossa persistência e compromisso com a luta dos povos indígenas, das populações tradicionais e da vida.

A assembleia teve como tema Em defesa da Constituição: contra o roubo e a devastação dos territórios indígenas e lema Alto lá! Esta terra tem dono!, grito que foi reafirmado pela presença das lideranças indígenas que, nos momentos de fala, trouxeram a luta dos seus territórios, suas angústias e esperanças. A Assembleia contou com a presença de convidados de várias organizações e movimentos sociais, congregações religiosas, bispos e em especial da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que se solidarizou e reafirmou o compromisso com a luta dos indígenas e com o Cimi.

Nas mesas de aprofundamento dos temas, sobre a conjuntura política, a história da luta dos povos por terras no Brasil, até a atual Constituição e a importância da realização do Sínodo Pan-Amazônico. A assembleia foi o momento de pensar, discutir e projetar as estratégias para se contrapor ao atual momento, contando com a contribuição dos indígenas e dos missionários e missionárias do Cimi.

Somos todas e todos chamados, diante da conjuntura de destruição do país, que arde em fogo de queimadas,

a ser “Sementes Teimosas” que brotarão em Vida Nova!

Ao final dos trabalhos, foram aprovadas as prioridades para o período de 2019 a 2023 com o nosso compromisso na luta por “Terra, Água e Território – A defesa da Constituição e dos direitos – Os indígenas em contexto Urbano”. As prioridades e estratégias foram concebidas a partir da análise de todo o contexto e o cenário político e econômico que o país está passando de destruição da democracia, do Estado, da soberania e da natureza e todo seu meio ambiente.

A assembleia também foi eletiva para o novo Secretariado Nacional do Cimi, no período de 2019 a 2023, sendo reeleito o presidente dom Roque Paloschi, eleita para vice-presidente Ir. Lúcia Giancesini e para secretário-executivo, Antônio Eduardo Cerqueira de Oliveira. A nova diretoria já foi empossada com as devidas e justas homenagens a Cleber Buzatto (secretário-executivo), Gilberto Vieira (secretário-administrativo), que retornará à coordenação do Cimi Regional Mato Grosso, e Ir. Emília Altini (vice-presidente). Também à Marline Dassoler (da administração do jornal Porantim) e à Eulália Ferreira (assessora do Secretariado), que durante os últimos 8 anos contribuíram determinante e positivamente na condução da direção do Cimi.

Concluída a assembleia, o Conselho Deliberativo do Cimi se reuniu e escolheu o ex-secretário executivo Cléber Buzatto para assumir a Secretaria Adjunta nos próximos dois anos, contribuindo com a transição para o novo Secretariado Nacional. Somos todas e todos chamados, diante da conjuntura de destruição do país, que arde em fogo de queimadas, a ser “Sementes Teimosas” que brotarão em Vida Nova!

Porantinadas

Dias de um futuro esquecido

O Ministério Público Federal (MPF) enviou recomendação ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (Ibama) para que seja realizada uma retificação na licença de operação da usina de Belo Monte, para assegurar a continuidade da vida na região conhecida como Volta Grande do Xingu, trecho de 100 km do rio que é lar de espécies raras de peixes, de comunidades indígenas e ribeirinhas com séculos de história e de ecossistemas únicos, ameaçados pelo desvio das águas para as turbinas da hidrelétrica.

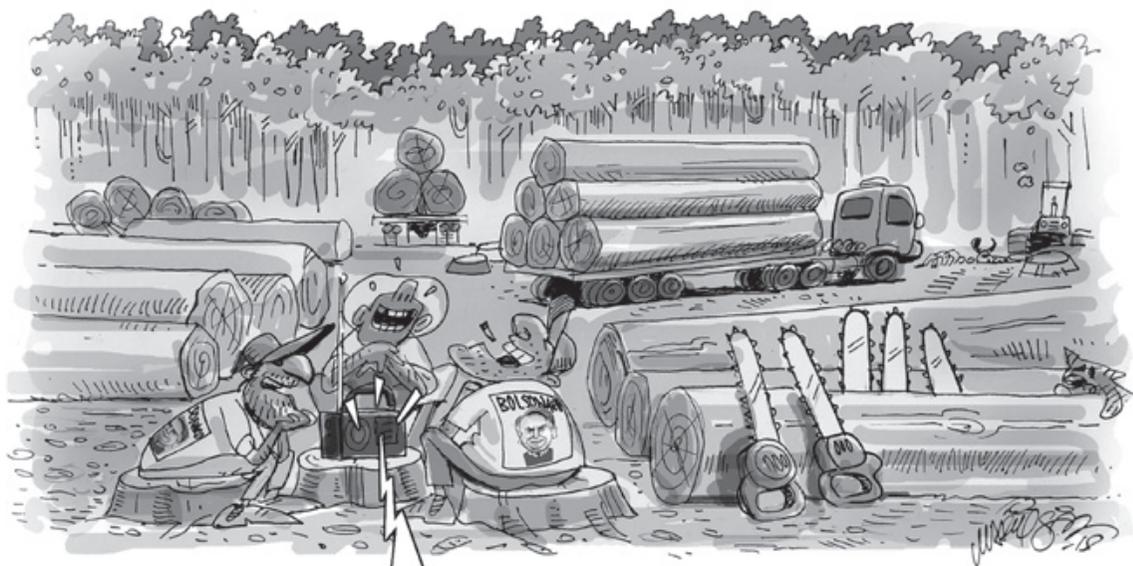
Mais agrotóxicos

O número de agrotóxicos liberados no Brasil em 2019 passou para 382, segundo lista divulgada dia 3 de outubro pelo Ministério da Agricultura, 57 a mais do que na última atualização da relação, em setembro, e com cerca de 46 ingredientes que ainda não haviam aparecido na lista neste ano. Mais liberações ocorrerão, conforme a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Novos ataques ao cacique Raoni

O presidente Jair Bolsonaro afirmou no último dia de setembro que “o interesse na Amazônia não é no índio nem na porra da árvore, é no minério”. A afirmação ocorreu em discurso a garimpeiros de Serra Pelada (PA) em frente ao Palácio do Planalto, após Bolsonaro receber representantes do grupo. Voltou a criticar o líder indígena Raoni Metuktire, dizendo que ele não fala pelos índios. No discurso de abertura da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Bolsonaro já havia atacado Raoni. Agora disse: “E o Raoni fala pela aldeia dele, fala como cidadão, não fala pelos índios, não. É outro que vive tomando champanhe e em outros países por aí”.

BOLSONARO NA ASSEMBLEIA DA ONU



“O Brasil é um dos países que mais protege o meio ambiente...”

Cacique Raoni: “Minha fala é para o Bem Viver, não ofendo ninguém”

Por **Thiago Miotto**, da Assessoria de Comunicação - Cimi

O cacique Raoni Metuktire participou de uma coletiva de imprensa na Câmara dos Deputados, em 25 de setembro, onde comentou o discurso preconceituoso e agressivo feito na véspera pelo presidente Jair Bolsonaro, na abertura da Assembleia Geral da ONU, em Nova York.

Em meio a ataques aos povos indígenas, os quais, para Bolsonaro, vivem como “homens das cavernas”, o presidente agrediu diretamente Raoni, a quem chamou de “peça de manobra” de governos estrangeiros interessados na Amazônia.

“Bolsonaro falou que eu não sou uma liderança. Ele que não é uma liderança e tem que sair, antes que algo de muito ruim aconteça, para o bem de todos”, afirmou a liderança Kayapó de 90 anos no salão verde da Câmara.

Raoni era aguardado por um grande número de jornalistas e fotógrafos e, assim que chegou, foi cercado por dezenas de apoiadores, que gritaram “Raoni sim! Bolsonaro não!” pelos corredores da Câmara, enquanto Raoni era conduzido até o local da coletiva.

“Meu pensamento é tranquilo, meu pensamento é pela paz. Minha fala é para o Bem Viver, não ofendo ninguém. Que todo mundo viva com saúde, com tranquilidade”, defendeu Raoni. “Minha luta é em defesa dos povos indígenas, pela sobrevivência dos meus netos e filhos, pelo território, pela nossa vida, pelo meio ambiente”.

Depois da coletiva, o cacique ainda participou de uma reunião do Fórum permanente em defesa da Amazônia, onde parlamentares e membros de organizações da sociedade civil endossaram sua candidatura ao Prêmio Nobel da Paz de 2020, apresentada pela Fundação Darcy Ribeiro.

“Aqui, antigamente, só tinha indígenas. Essa é a história que meu pai e meu avô contavam antigamente. Fazíamos festas, grandes festas, onde só tinha indígenas. Depois, vieram os colonizadores e dividiram o povo”, lembrou Raoni, durante a reunião do Fórum. “Por isso que digo: vocês, brancos, que atravessaram o oceano para vir ao Brasil, têm que respeitar os povos. Fico triste quando vejo um garimpeiro, um madeireiro, matar um parente, porque isso está acontecendo diariamente em todos os cantos do Brasil com os povos indígenas”.

“Vocês têm que escutar os donos da terra, que permanecemos aqui, e vocês têm que nos respeitar. Eu sou contra a violência, porque isso é ruim. Defendo a paz e a união para todo mundo viver bem”, prosseguiu a liderança, antes de se dirigir aos parlamentares: “Eu sou uma liderança para defender o povo de vocês. Bolsonaro é um louco, mas vou continuar a minha luta. Não aceito a violência”.

Apoio frente aos ataques

Durante o lançamento do relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – dados de 2018, realizado nesta terça-feira (24), o presidente do Conselho Indigenista Missionário (Cimi), Dom Roque Paloschi, divulgou uma nota em apoio aos povos indígenas e, especialmente, ao cacique



Os ataques ao cacique Raoni despertaram contra Bolsonaro uma onda de reprovção nacional e internacional

Raoni Metuktire Kaiapó, após os duros ataques proferidos por Bolsonaro perante toda a comunidade internacional.

“A agressividade nos discursos do presidente da República e de membros do seu governo servem de combustível para a violência cometida contra os territórios e a vida dos povos originários”, afirmou Dom Roque.

Representando o Cimi na reunião do Fórum Permanente em Defesa da Amazônia, Gilberto Vieira dos Santos reafirmou a solidariedade ao cacique Raoni e disse que ela expressa também a solidariedade ao conjunto dos povos indígenas do Brasil.

“O ataque que o presidente da República fez ontem ao cacique Raoni e aos povos indígenas foi um ataque ao símbolo que Raoni representa. Se olharmos as fotos do

período constituinte, em 1987 e 1988, os povos indígenas vão estar lá, lá vão estar os Mebêngôkre e lá vai estar, de forma muito bonita, o cacique Raoni, marcando a história do Brasil e o contrato social que o Brasil assumiu ao assinar a Constituição de 1988”, afirmou Gilberto.

“O ataque do Bolsonaro ao cacique Raoni é também um ataque à Constituição Federal e ao contrato social que o Estado brasileiro assumiu com os povos indígenas”, prosseguiu o missionário.

Vieira dos Santos citou dados preliminares de 2019 apresentados pelo Cimi, que apontam que o número de terras indígenas invadidas sob os nove primeiros meses do governo Bolsonaro dobrou em relação a todo o ano de 2018 – passando de 76, naquele ano, para 153 em 2019.

“No mandato desse presidente nós já estamos vendo um aumento significativo das invasões às terras indígenas, associado ao discurso que ele tem feito contra os povos”, avaliou Gilberto.

Reunião com Maia

Ainda na tarde de ontem, o cacique Raoni foi recebido pelo presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), junto a deputados das frentes parlamentares ambientalista e em defesa dos povos indígenas.

Maia garantiu ao cacique e aos parlamentares que não levará ao Plenário da Câmara projetos que liberem a mineração em terras indígenas – proposta que já está sendo trabalhada pelo governo Bolsonaro – ou que legalizem o roubo de madeira em terras indígenas.

“Nossa intenção é que a gente possa construir projetos que sinalizem aos brasileiros e ao mundo a nossa preocupação com o meio ambiente”, comprometeu-se Maia.

Novo ataque e reação da Apib

Após a grande repercussão das falas do cacique Raoni, Jair Bolsonaro respondeu com nova manifestação agressiva e preconceituosa contra a liderança Kayapó. Em novo ataque, Bolsonaro diminuiu a importância de Raoni, afirmando que ele “não fala a nossa língua”.

No mesmo dia, a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib) divulgou uma nota de repúdio “contra o discurso anti-indígena de Jair Bolsonaro na Assembleia Geral da ONU”, caracterizado pela organização do movimento indígena como “racista e caluniosa”.

“Bolsonaro desrespeita a nossa condição de sujeitos políticos, de cidadãos plenos e a nossa autonomia, que no seu entendimento só vale se formos nos dobrar aos interesses do capital, das corporações nacionais e internacionais, para as quais ele quer entregar as riquezas do país, isso sim, uma verdadeira atitude vende-pátria”, afirma a nota da Apib. ♦



Solidariedade aos povos indígenas do Brasil diante dos ataques do presidente da República

Em nome do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) manifesto solidariedade aos povos indígenas do Brasil frente ao discurso agressivo feito pelo presidente Bolsonaro contra os mesmos durante a abertura da Assembleia Geral da ONU, em Nova York, nesta terça-feira, 24.

Manifestamos um desagravo especial ao líder Raoni Metuktire Kaiapó, que teve a sua dignidade humana afrontada internacionalmente pelo presidente da República. Ao tratar Raoni e demais lideranças indígenas como manipuláveis, o presidente exala seu pensamento e sentimento preconceituoso e o racismo calcado na falta de conhecimento em relação aos povos indíge-

nas no Brasil ou na sua má fé relativamente ao tema.

A agressividade nos discursos do presidente da República e de membros do seu governo servem de combustível para a violência cometida contra os territórios e a vida dos povos originários, cidadãos e cidadãs de primeira hora de nosso querido Brasil.

Ao cacique Raoni Kaiapó e às demais lideranças e povos indígenas do Brasil, nossa mais profunda solidariedade.

Brasília, 24 de setembro de 2019

Dom Roque Paloschi,
 presidente do Cimi e Arcebispo de Porto Velho (RO)

Terra Indígena Palmas: ministra do STF suspende decisão baseada no marco temporal

Por Assessoria Jurídica - Cimi

O alvorecer do dia 25 de setembro de 2002 foi celebrado com festa e alegria na aldeia do povo indígena Kaingang de Palmas, localizada no município de Palmas, região sudeste do Estado do Paraná. Embora com mundividênciais próprias, as histórias da aldeia e da cidade, contadas no site da Prefeitura Municipal^[1], região inicialmente denominada de Campos de “Bituruna” ou “Ibiturana”, Terra Alta ou Terra das Palmeiras”, na respectiva tradução do idioma indígena, estão interligadas.

Naquela data setembrina, os Kaingang comemoravam a aprovação dos estudos de identificação e delimitação da Terra Indígena Palmas, realizados pela Fundação Nacional do Índio (Funai), aprovados pelo Ministério da Justiça e através de Decreto Presidencial, em 2007. Em seguida a Terra Indígena foi registrada no Cartório de registro de Imóveis de Palmas, com superfície aproximada de 3.770 hectares. A “notícia boa”, longamente esperada, havia chegado e a vida na aldeia poderia seguir seu curso, com base no ordenamento indígena.

O alvorecer comemorado pela comunidade indígena, porém, seria ofuscado recentemente, quando funcionários da Funai, a mesma instituição que levou a “notícia boa”, retornaram para dizer que havia um mal-entendido e que a comunidade deveria deixar parte da área, 718.474 metros quadrados, um pouco mais de 70 hectares, em decorrência de decisões judiciais em processos que sequer os Kaingang conheciam.

No direito indígena, aquele constituído na aldeia e reconhecido pela Carta Política, os acordos firmados jamais podem ser rompidos unilateralmente.

O relato acima foi extraído da conversa entre o cacique da aldeia de Palmas e advogados indigenistas, quando o primeiro buscava apoio jurídico para defender a causa do seu povo. Sabia, o cacique, que a história da aldeia teria um trágico fim, sem um local para a sobrevivência física e cultural do seu povo.

A decisão comunicada pela Funai tratava de uma ação anulatória de ato administrativo (n. 5001335-13.2012.4.04.7012/PR) cumulada com reivindicatória de propriedade ajuizada em face da União e da Funai, que reconheceu imóvel rural como de ocupação, domínio e posse do povo indígena Kaingang, ajuizada na Primeira Vara Federal da Subseção Judiciária de Pato Branco.

A ação tinha como argumento central a inexistência de ocupação indígena na área denominada Terra Indígena Palmas, do povo Kaingang, na data da promulgação da Carta Política brasileira. Na inicial, afirmava-se que o Egrégio Supremo Tribunal Federal (STF) teria definido, na Pet. 3388/RR, caso Raposa Serra do Sol, que o marco temporal de ocupação fundiária pelos índios teria de ser a data de 05.10.1988.

O Juízo Federal de Pato Branco sentenciou o processo, após concluir pelo julgamento antecipado da lide, sem realizar perícia judicial ou produzir outras provas. Também não ouviu a comunidade indígena, declarando nulo o processo administrativo de demarcação e o registro em cartório da Terra Indígena Palmas, já realizado em nome da União para usufruto exclusivo dos indígenas.

Sobrevieram as apelações da Funai, União e do Ministério Público Federal (MPF), mas a decisão de primeira instância foi mantida pelo Tribunal Regional Federal (TRF) da 4ª Região, sediado em Porto Alegre. Em seguida, foram interpostos os recursos especial e extraordinários, onde, em ambos casos, os Tribunais Superiores ratificaram, *in totum*, a decisão colegiada do Tribunal Regional. Sendo assim, o processo transitou em julgado em 04.04.2019 e foi aberto procedimento para o cumprimento de sentença na Vara Federal de Pato Branco.

Como já dito, não consta dos autos, em tempo algum, a determinação pelo Juízo de piso, ou a pedido das partes, a citação da comunidade indígena Kaingang, sendo ela diretamente afetada pela decisão judicial que anulou o processo de demarcação do seu território, já registrado



Em 2017, povos indígenas realizaram vigília em frente ao STF, em defesa de seus direitos originários

em cartório em nome da União e em posse exclusiva da comunidade, por meio do Decreto Presidencial, por tempo superior a quinze anos.

No Brasil, a dignidade da pessoa humana foi elevada a princípio orientador de todo o ordenamento jurídico. O acesso à Justiça ou acesso ao Poder Judiciário tornou-se o cerne do princípio, que também inclui os índios, suas comunidades e organizações sociais na condição de sujeitos de direitos.

De acordo com Bonifácio (2008), a universalização do acesso à Justiça visa garantir um processo justo, assegura o exercício da cidadania pelos sujeitos de direitos e garante respeito às normas jurídicas, sob o conjunto de princípios dos direitos humanos.

Conforme se extrai da Constituição Federal de 1988, em seus artigos 231 e 232, *são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, sendo os índios, suas comunidades e organizações partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses.*

Quanto à matéria de direito, ou teses em disputa, os equívocos também precisam ser corrigidos, na medida em que somente parte do julgado do caso Raposa Serra do Sol foi acolhido, *in concreto*, pelo Poder Judiciário, justamente a parte que tratou da tese do marco temporal, que não fazia parte do objeto da disputa.

O julgado do caso Raposa Serra do Sol, todavia, foi muito mais amplo, pois a Suprema Corte reconheceu a constitucionalidade e legalidade dos atos administrativos do Poder Executivo e, com efeito, o reconhecimento da condição indígena da área demarcada em toda sua totalidade. Em sua ementa, o julgado firmou a demarcação das terras indígenas como capítulo avançado do constitucionalismo fraternal e a Constituição Federal como estatuto jurídico da causa indígena.

Em continuidade, o complexo julgado do caso Raposa Serra do Sol, concluiu pela inexistência de vícios no processo administrativo tendo ele observado as regras do Decreto 1.775/96, o reconhecimento científico dos dados colhidos e das peças antropológicas subscritas por profissionais qualificados. Na mesma linha, o julgado destaca que a demarcação administrativa, homologada pelo Presidente da República, é “ato estatal que se reveste da presunção *juris tantum* de legitimidade e de veracidade” (RE 183.188, da relatoria do ministro Celso de Mello), além de se revestir de natureza declaratória e força autoexecutória.

No entanto, se é verdade que sobram arestas no julgado do caso Raposa Serra do Sol, elas foram superadas em decisões mais recentes, a exemplo do que a Corte definiu

nas ações originárias 312/BA, 362/MT e 366/MT, estas duas últimas julgadas em agosto de 2017. Nestes casos, o STF reconheceu a tradicionalidade da terra, anulou títulos de propriedade incidentes nos territórios indígenas e repeliu a tese do marco temporal.

Mais que isso, em dezembro de 2018, em decisão unânime, os Ministros do Supremo Tribunal Federal reconheceram a repercussão geral sobre a posse indígena e as possibilidades hermenêuticas do artigo 231 da Constituição da República, no Recurso Extraordinário Nº 1017365, relacionado a Terra Indígena Ibirama-La Klãnõ, declarada de posse permanente dos grupos indígenas Xokleng, Kaingang e GuarANI. Na decisão que reconheceu a repercussão geral, ficou destacado que as questões indígenas, “apesar do esforço hercúleo da Corte na Pet nº 3.388, não se encontram pacificadas, nem na sociedade, nem mesmo no âmbito do Poder Judiciário”. Neste novo julgado que pretende realizar, o Supremo Tribunal Federal deve definir, com carga vinculante, as disputas sobre direitos indígenas.

Com base nessas considerações, entre outras, a comunidade indígena do povo Kaingang, da Terra Indígena de Palmas, ingressou com a Ação Rescisória de Nº 2.756, perante a mais alta Corte de Justiça brasileira, visando a suspensão do cumprimento de sentença, que objetiva a remoção dos indígenas da área demarcada, bem como requereu a anulação dos julgados, para que seja reconhecido o domínio indisponível, imprescritível e inalienável da União e o usufruto exclusivo dos Kaingang de Palmas sobre o território.

No dia 4 de setembro de 2019, a Ministra Cármen Lúcia deferiu a antecipação dos efeitos da tutela pleiteada pela comunidade indígena, para suspender os efeitos da decisão transitada em julgado proferida na Ação Anulatória n. 5001335-13.2012.4.04.7012/PR. Na mesma decisão, a Ministra do Supremo Tribunal Federal determinou a comunicação, com urgência, ao juízo da Primeira Vara Federal de Pato Branco, da Seção Judiciária do Paraná, do teor da decisão. Deste modo, a comunidade indígena não precisa deixar a Terra Indígena demarcada.

Conforme se observa, o sistema de justiça brasileiro e suas principiologias, aliado ao direito indígena consubstanciado nos artigos 231 e 232 da Constituição Federal de 1988, na Convenção 169 da OIT e no sistema universal de Direitos Humanos, aplicados aos povos indígenas, também não permitem o rompimento unilateral dos acordos firmados.

^[1] Disponível em: <https://pmp.pr.gov.br/website/sobre.php>. Acesso em: 27.08.2019

A maior violência contra os povos indígenas ocorre contra os territórios, aponta relatório do Cimi

Por Assessoria de Comunicação - Cimi

Os povos indígenas do Brasil enfrentam um substancial aumento da grilagem, do roubo de madeira, do garimpo, das invasões e até mesmo da implantação de loteamentos em seus territórios tradicionais, explicitando que a disputa crescente por estas áreas atinge um nível preocupante, já que coloca em risco a própria sobrevivência de diversas comunidades indígenas no Brasil.

É o que evidencia o Relatório Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil – dados de 2018, sistematizado anualmente pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), lançado no dia 24 de setembro, em Brasília, na sede da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB). Durante o lançamento, o Cimi antecipou alguns dados sobre invasões a terras indígenas entre janeiro e setembro de 2019.

Em 2018 foram registrados 109 casos de “invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio”, enquanto em 2017 terminou com 96 casos. Nos nove primeiros meses de 2019, dados parciais e preliminares do Cimi contabilizaram, até o lançamento do relatório, 160 casos do tipo em terras indígenas do Brasil.

Também houve um aumento no número de assassinatos registrados (135) em 2018, sendo que os estados com maior número de casos foram Roraima (62) e Mato Grosso do Sul (38). Em 2017, haviam sido registrados 110 casos de assassinatos.

Agravamento das ofensivas sobre as terras indígenas

Segundo o Cimi, um novo modelo de esbulho possessório das terras indígenas está sendo praticado atualmente no Brasil. Trata-se de um modo renovado de apropriação das terras indígenas, que é ainda mais agressivo na violação de direitos dos povos.

“Geralmente, os invasores entram nas terras e roubavam a madeira, os minérios, a biodiversidade, etc... mas, em algum momento, eles iam embora. Agora, no entanto, em muitas regiões, eles querem a posse da própria terra e as invadem com o propósito de permanecer nelas. Chegam a dividir os territórios ancestrais em lotes e vendem estas áreas. O que pouco se fala é que estas terras são de usufruto exclusivo dos indígenas, mas elas pertencem à União. As terras indígenas são patrimônio da União! Então, podemos dizer que toda a sociedade brasileira está sendo prejudicada, extorquida, de certo modo. Porque, quando não forem totalmente destruídos, estes bens naturais serão apropriados e vendidos para beneficiar apenas alguns indivíduos, justamente os invasores criminosos”, explica Antônio Eduardo Cerqueira de Oliveira, secretário executivo do Cimi.

“Os povos indígenas são, historicamente, vítimas do Estado brasileiro porque, através das instituições que representam e exercem os poderes político, administrativo, jurídico e legislativo, ele atua, quase sempre, tendo como referência interesses marcadamente econômicos, e não os direitos individuais, coletivos, culturais, sociais e ambientais. A gestão pública é parcial, pois toma como lógica a propriedade privada, contrapondo-se à vida, ao bem-estar e à dignidade humana”, avalia Dom Roque Paloschi, presidente do Cimi e arcebispo de Porto Velho, no artigo de apresentação do Relatório.

Dados preliminares 2019: dobro de terras já foram invadidas

Nos nove primeiros meses de 2019, dados parciais e preliminares do Cimi apontam para um aumento alarmante nos casos de “invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio dos povos



Cacique Suruí Pataxó fala durante o lançamento do relatório do Cimi

Situação geral das terras indígenas no Brasil

O quadro geral de terras indígenas, segundo levantamento do Cimi, mostra que pelo menos 821 terras indígenas aguardam alguma providência do governo federal, em suas diferentes instâncias, correspondendo a 63% das 1.290 terras indígenas.

Terras indígenas com pendências administrativas (em 22/08/2019)	Quantidade
Sem providências	528
A identificar	162
Identificadas	49
Declaradas	62
Homologadas	14
Com portarias de restrição	6
Total	821

Quadro geral* das terras indígenas no Brasil:

Situação geral das terras indígenas	Quant.	%
Registradas: demarcação concluída e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e/ou no Serviço de Patrimônio da União (SPU)	408	31,63
Homologadas: com Decreto da Presidência da República. Aguardando registro.	14	1,09
Declaradas: com Portaria Declaratória do Ministério da Justiça. Aguardando homologação.	62	4,81
Identificadas: reconhecidas como território tradicional por Grupo de Trabalho da Funai. Aguardando Portaria Declaratória do Ministério da Justiça.	49	3,8
A identificar: incluídas na programação da Funai para futura identificação, com Grupos de Trabalho técnicos já constituídos.	162	12,56
Sem providências: terras reivindicadas pelas comunidades sem nenhuma providência administrativa para sua regularização.	528	40,93
Reservadas: demarcadas como “reservas indígenas” à época do SPI.	40	3,1
Com portaria de restrição: terras que receberam portaria da Presidência da Funai restringindo o uso da área ao direito de ingresso, locomoção ou permanência de pessoas estranhas aos quadros da Funai.	6	0,47
Dominial: de propriedade de comunidades indígenas.	21	1,63
Total	1.290	100

* Os dados listados têm como fontes: comunidades indígenas, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) e a Fundação Nacional do Índio (Funai)

indígenas”. Foram contabilizados, até o lançamento do relatório, 160 casos do tipo em terras indígenas do Brasil.

Chama atenção o aumento não só de casos em relação ao ano completo de 2018, mas também o aumento de terras afetadas por este tipo de conflito e da abrangência territorial dos registros: enquanto, em todo o ano de 2018, o Cimi contabilizou 111 casos de invasão ou exploração ilegal de recursos em 76 terras indígenas diferentes, distribuídas em 13 estados do país, os 160 casos contabilizados até setembro de 2019 afetaram 153 terras indígenas em 19 estados do Brasil.

Violências contra o patrimônio

Em relação aos três tipos de “violência contra o patrimônio”, que formam o primeiro capítulo do Relatório, foram registrados os seguintes dados: omissão e morosidade na regularização de terras (821 casos); conflitos relativos a direitos territoriais (11 casos); e invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio (109 casos registrados); totalizando 941 casos de violências contra o patrimônio dos povos indígenas – que estão relacionadas com invasões, caça e pesca ilegais, construção de obras sem consulta ou estudos ambientais, roubos de madeira e garimpos, arrendamentos, além da contaminação do solo e da água por agrotóxicos e incêndios, dentre outras ações criminosas.

Chama atenção o aumento da prática ilegal do loteamento das terras indígenas, especialmente na região Norte. As Terras Indígenas Arariboia (MA), Karipuna e Uru Eu Wau Wau (ambas em RO), são alguns exemplos de territórios ancestrais que vêm sendo divididos por grileiros com o interesse criminoso de vendê-los.

“Para além da histórica impunidade e da falta de políticas efetivas para a proteção das terras indígenas, o recente desmonte dos órgãos de defesa ambientais e dos direitos indígenas e a explícita intenção de abrir estes territórios para a exploração de todos os seus recursos naturais dá um sinal verde para que os invasores intensifiquem estas práticas criminosas”, analisa Roberto Liebgott.

Outro grave caso de violação aos direitos originários dos povos indígenas é o caso da Terra Indígena (TI) Munduruku, na qual estima-se que já foram instalados mais de 500 garimpos. O garimpo é uma séria preocupação também na TI Yanomami, onde há o registro da

presença de dezenas de milhares de pessoas explorando ouro ilegalmente.

Das 1.290 terras indígenas no Brasil, 821 (63%) apresentam alguma pendência do Estado para a finalização do processo demarcatório e o registro como território tradicional indígena na Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Destas 821, um volume de 528 terras (64%) não teve ainda nenhuma providência adotada pelo Estado. Considerando que a Constituição Federal de 1988 determinou a demarcação de todas as terras indígenas do Brasil até 1993, fica evidente uma completa omissão do Executivo no cumprimento desta sua obrigação constitucional.

Este descaso do Estado fica bastante evidente em um levantamento realizado pelo Cimi Regional Mato Grosso do Sul, que mostra que em 31 terras indígenas já reconhecidas pelo Estado brasileiro, as comunidades Guarani-Kaiowá e Nhandeva ocupam ou estão na posse de apenas 29,04% de suas terras. Com uma população de 54.658 pessoas, segundo a Funai, as comunidades ocupam 70.370 dos 242.370 hectares reconhecidos oficialmente como territórios tradicionais. Chama atenção, áreas como Guyaroká, dos Guarani-Kaiowá, declarada pelo Ministério da Justiça com 11.440 hectares, em que a comunidade ocupa apenas 50 hectares, ou 0,43% a que tem direito. Em Iguatemi, na Terra Indígena Iguatemipecuá I.



Terra Indígena Karipuna, em Rondônia, é um dos principais exemplos de invasões aos territórios tradicionais em curso no país

UF	Omissão e morosidade na regularização de terras	Conflitos relativos a direitos territoriais	Invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio	Total de Casos
AC	19	-	7	26
AL	10	-	1	11
AM	222	-	13	235
BA	29	-	-	29
CE	32	2	-	34
DF	1	-	-	1
ES	3	-	-	3
GO	1	-	-	1
MA	13	3	9	25
MG	17	-	-	17
MS	115	-	3	118
MT	52	-	10	62
PA	65	1	24	90
PB	3	-	-	3
PE	16	1	2	19
PI	2	-	-	2
PR	40	1	1	42
RJ	8	-	-	8
RN	5	-	-	5
RO	27	-	17	44
RR	3	-	11	14
RS	68	1	-	69
SC	21	-	3	24
SE	3	-	-	3
SP	37	2	-	39
TO	9	-	8	17
Total	821	11	109	941

Violências contra a pessoa

Os crimes motivados pela disputa das terras indígenas atingem uma dimensão ainda mais grave pelo fato de que, recorrentemente, junto com eles também ocorrem intimidações, ameaças e, muitas vezes, ações físicas violentas contra os indígenas e ataques às suas comunidades.

Em relação à “violência contra a pessoa”, foram registrados os seguintes dados em 2018: abuso de poder (11), ameaça de morte (8), ameaças várias (14), homicídio culposo (18), lesões corporais dolosas (5), racismo e discriminação étnico cultural (17) tentativa de assassinato (22) e violência sexual (15), totalizando 110 casos.



Os dois estados que tiveram o maior número de assassinatos registrados foram Roraima (62) e Mato Grosso do Sul (38). Estes dados fornecidos pela Sesai sobre “óbitos resultados de agressões” não permitem análises mais aprofundadas, já que não há informações sobre a faixa etária e o povo das vítimas, e nem as circunstâncias destes assassinatos.

Violências por omissão do Poder Público

Com base na Lei de Acesso à Informação, o Cimi também obteve da Sesai dados parciais de suicídio e mortalidade indígena na infância. Foram registrados 101 suicídios em todo o país em 2018. Os estados que apresentaram as maiores ocorrências foram Mato Grosso do Sul (44) e Amazonas (36). Aumentaram os casos de suicídios no Mato Grosso do Sul de 31, em 2017, para 44, em 2018. Este estado apresentou, novamente no ano passado, níveis de violências assustadores, sendo que os casos de assassinatos e as práticas de suicídios são muito comuns.

Em relação à mortalidade de crianças de 0 a 5 anos, dos 591 casos registrados, 219 ocorreram no Amazonas, 76 em Roraima e 60 no Mato Grosso. Cabe ressaltar que, assim como os dados de assassinato, as informações da Sesai sobre os registros relativos a suicídio e mortalidade na infância são parciais e estão sujeitos a atualizações. Ou seja, estes dados são ainda mais graves.

Houve um aumento dos registros do Cimi em relação à desassistência na área de saúde (44), morte por desassistência à saúde (11) e disseminação de bebida alcoólica e outras drogas (11) em 2018. Em relação à desassistência na área de educação escolar indígena (41) houve a mesma quantidade de casos registrados em 2017; e foram registrados menos casos de desassistência geral (35) em 2018.

Em 2018 foram registrados 135 casos de assassinato de indígenas, 25 a mais que os registrados em 2017. Cabe ressaltar que a própria Sesai reconhece que este dado é parcial, já que ainda pode receber a notificação de novos assassinatos. Desse modo, fica evidente que a situação real em relação ao assassinato de indígenas é ainda mais grave.

Caci: 1.119 assassinatos, desde 1985

A partir dos dados sistematizados pelo Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – dados de 2018, a plataforma Caci – sigla para Cartografia de Ataques Contra Indígenas, que significa “dor” em Guarani – também foi atualizada. A Caci é um mapa digital que reúne as informações sobre os assassinatos de indígenas no Brasil. Com os dados de 2018, a plataforma agora abrange informações sobre 1.119 casos de assassinatos de indígenas, sistematizados desde 1985.

Assassinatos por estado em 2018

Estado	Número de homicídios
Alagoas	2
Amazonas	6
Bahia ¹	4
Ceará	7
Mato Grosso do Sul ²	38
Mato Grosso	2
Pará	2
Pernambuco ³	2
Paraná ⁴	8
Roraima ⁵	62
Rio Grande do Sul	1
Santa Catarina	1
Total	135

1 Fonte: Sesab/Suvisa/Divep/Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM). Última atualização realizada em 18/6/2019.

2 Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

3 Fonte: SES/SEVS/DGIAEVE/SIM-PE. Atualizado em 15/10/2018.

4 Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)/Divisão de Informações Epidemiológicas (Dviep)/Centro de Epidemiologia (Cepi)/Superintendência de Vigilância em Saúde (SVS)/Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (Sesa/PR). Dados sujeitos a alterações.

5 Fonte: SIM/NSIS/DVE/CGVS/Sesau-RR. Dados sujeitos a revisão.



Acesse a versão digital do Relatório. Basta baixar qualquer leitor de QR Code no seu celular e escanear o código ao lado.

Focos de incêndio em terras indígenas aumentaram 88% em 2019

Por Renato Santana e Tiago Miotto, da Assessoria de Comunicação – Cimi

Entre janeiro e agosto deste ano houve um aumento de 88% em focos de incêndio nas terras indígenas do Brasil, se comparado com o mesmo período de 2018. O aumento de focos de calor em terras indígenas, levantado a partir de dados do Instituto de Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), é ainda maior que o crescimento total de focos de calor registrados no país, que nesse mesmo período subiu 71%.

Foram registrados, entre janeiro e agosto de 2019, 9078 focos de incêndio em 274 terras indígenas. No mesmo período de 2018, os focos de calor registrados em terras indígenas chegaram a 4827. Além do aumento no número total de focos, o número de terras afetadas também aumentou, passando de 231 terras indígenas, em 2018, para 274, em 2019 – um aumento de 18,6%.

Só neste mês de agosto de 2019, foram 4754 focos de incêndio em terras indígenas – 52,4% do identificado em todo o ano até aqui. A comparação com o mesmo mês de 2018 é ainda mais assustadora: em agosto daquele ano, foram 2036 focos de incêndio em terras indígenas – ou seja, houve um aumento de 133,5% nos focos deste mês de um ano para o outro.

As análises foram realizadas a partir dos dados registrados pelo satélite Aqua/Tarde, da Nasa, cujas medições são a referência utilizado pelo Programa Queimadas, do INPE.

Enquanto os registros de focos de incêndio por satélites aumentam, diversos povos indígenas mobilizam-se para combater, muitas vezes sem ajuda do poder público, as queimadas em seus territórios.

Lideranças da Terra Indígena Krahô Kanela, localizada no município de Lagoa da Confusão (TO), relatam que cerca de 95% do seu território foi consumido pela queimada. A situação agravou-se nas últimas semanas: 31 focos foram registrados na terra indígena, apenas entre os dias 1º e 9 de setembro.

“Combatemos 22 km de fogo, que chegou a 2 km da aldeia. Ainda não acabou. Uma situação muito triste, destruição e animais mortos”, diz Wagner Krahô Kanela. Brigadas Javaé, Karajá e Xerente se dirigiram à Terra Indígena para ajudar no combate às chamas, que agora está a 12 km da aldeia.

A TI Krahô Kanela fica próxima às TIs Inawebohona e Utaria Wyhyna/Irôdu Iràna, que registraram em 2019, respectivamente, 215 e 89 focos de incêndio até o final do mês de agosto. Ambas, também no Tocantins, são sobrepostas pelo Parque Nacional do Araguaia, unidade de conservação gerida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

“Ainda não acabou. Uma situação muito triste, destruição e animais mortos”



Equipe Prevfogo do povo Xerente se deslocou para a Terra Indígena Krahô Kanela em apoio às brigadas que lá já atuam. Crédito da foto: Povo Krahô Kanela

Terras indígenas mais afetadas por queimadas em 2019			
Terra indígena	Estado	Fase da demarcação	Focos de calor
Parque do Araguaia	TO	Regularizada	1 256
Kadiwéu	MS	Regularizada	613
Paresi	MT	Regularizada	340
Raposa Serra do Sol	RR	Regularizada	332
Kraolandia	TO	Regularizada	325
Pimentel Barbosa	MT	Regularizada	309
Yanomami	RR,AM	Regularizada	299
Parabubure	MT	Regularizada	293
Parque do Xingu	MT,PA	Regularizada	263
Areões	MT	Regularizada	250
Porquinhos dos Canela-Apãnjekra	MA	Declarada	221
Inawebohona	TO	Regularizada	215
Xerente	TO	Regularizada	208
Maraiwatsede	MT	Regularizada	199
Kayapó	PA	Regularizada	189
Cana Brava/Guajajara	MA	Regularizada	184
Kanela	MA	Regularizada	167
Apyterewa	PA	Regularizada	164
Marechal Rondon	MT	Regularizada	131
São Marcos - RR	RR	Regularizada	122

Focos registrados entre 01/01/2019 e 31/08/2019
Tabela: Cimi - Fonte: INPE - Satélite de Referência - Aqua/Tarde

Os incêndios no interior destas terras afetam a Mata do Mamão, local de perambulação de indígenas em situação de isolamento voluntário. “Aqui temos as brigadas treinadas, mas esses parentes não têm nada”, preocupa-se a liderança Krahô Kanela.

A Mata do Mamão estende-se até a TI Parque do Araguaia, também no Tocantins, território que registrou o maior número de queimadas ano de 2019: foram 1256 focos de incêndio registrados. É mais que o dobro do número de focos identificados na segunda terra mais afetada por incêndios

“Aqui temos as brigadas treinadas, mas esses parentes [isolados] não têm nada”

até agosto, a TI Kadiwéu, no Mato Grosso do Sul, na qual o satélite da Nasa registrou 613 focos.

No Mato Grosso, na região dos municípios de Brasnorte e Juara, as queimadas também afetaram as terras indígenas Myky, Kayabi e Manoki. Nestes territórios, o satélite de referência do INPE registrou, respectivamente, 7, 19 e 29 focos de incêndio de janeiro a agosto.

“Todos os dias os Myky vão para lá (lugares do fogo) controlar, mas não dão conta. Esse foco fica a uns 17 km da aldeia, entre duas fazendas, mas na área reivindicada está bem sério. O fogo vem e vai”, explica a missionária Elizabeth Amarante Rondon, do Conselho Indigenista Missionário (Cimi). O Ibama, a pedido da Funai, enviou brigadistas e o incêndio finalmente foi controlado.

No mês de agosto, o aumento de queimadas na Amazônia colocou o Brasil no centro do debate mundial. Em documento divulgado durante a Cúpula do G7, na França, diversas organizações da sociedade civil afirmam que os discursos públicos do presidente Jair Bolsonaro emitem um “claro sinal de impunidade para a prática de crimes ambientais”, ao passo que o “aparelhamento” e o “desmonte sistemático e deliberado da capacidade operacional” dos órgãos de fiscalização contribui para a intensificação da crise.

O sociólogo e integrante da coordenação do Movimento Nacional de Fé e Política, Pedro A. Ribeiro de Oliveira, aponta que a questão climática afeta a Amazônia e os demais biomas, mas a crise das queimadas é resultado, sobretudo, de uma política deliberada.

“O capitalismo está em crise, se transformando em capital financeiro para valorizar o capital, se apropriando dos bens comuns para transformá-los em mercadoria. E aí a Amazônia e demais biomas são uma mina de bens comuns. Então a ambição do capital hoje é transformar esses bens, água, biodiversidade, madeira, terras, em bens que se compra e vende no mercado”, explica.

Na sua avaliação, é uma estratégia de curto prazo do capitalismo e “uma estratégia desesperada, mas ele precisa disso e não vê a médio e longo prazo os danos que vai causar. Conta ainda com a cumplicidade do governo brasileiro e das Forças Armadas brasileiras, que acham que isso não é internacionalizar a Amazônia”. No entanto, o sociólogo considera que, para o grande capital, seria melhor um plano de médio prazo para a derrubada gradual da Amazônia, a privatização dos biomas.

“Ninguém permitiria um desmatamento legal da Amazônia. A pressão contrária seria enorme. O capitalismo recorre à doutrina do choque: vamos fazer um desastre e todo mundo vai ter que aceitar as soluções. Vamos trazer os capitais para dar um jeito nisso. É uma crueldade muito grande com os povos indígenas, com as populações que vivem da floresta e com a própria natureza. Não quero nem pensar o que isso significa para os povos indígenas isolados”, encerra. ♦



Terra Indígena Krahô Kanela após trecho de incêndio florestal ter sido controlado. Crédito da foto: Povo Krahô Kanela



Alto lá! Esta terra tem dono!

Em defesa da Constituição Federal e contra a devastação dos territórios indígenas, o Cimi realiza Assembleia

Por Renato Santana, da Assessoria de Comunicação – Cimi

Quando Rosa Guarasugwe declarou: “somos sementes teimosas”, a XXIII Assembleia Geral do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) ganhou um sentido especial e diferente. Ocorrida entre os dias 9 e 13 de setembro, no Centro de Formação Vicente Cañas, em Luziânia (GO), teve como lema *Alto lá! Esta terra tem dono!*, brado de Sepé Tiaraju aos colonizadores defensores do Tratado de Madri, e tema *Em defesa da Constituição Federal, contra o roubo e a devastação dos territórios indígenas*. Então destes territórios que têm dono brotam sementes teimosas para defender o direito à terra hoje expresso como originário na Constituição atacada pelo governo Bolsonaro.

A Assembleia Geral também foi eletiva e dom Roque Paloschi, arcebispo de Porto Velho (RO), foi reconduzido à missão de presidir o Cimi pelos próximos quatro anos. Os delegados e delegadas elegeram também a nova vice-presidente, Lúcia Giancesini, e o novo secretário-executivo, Antônio Eduardo C. Oliveira. “Me coloco novamente a serviço do Cimi na perspectiva da solidariedade e do compromisso com a causa indígena”, disse dom Roque.

No entendimento da XXIII Assembleia, desidratar e até desfazer direitos constitucionais dos povos indígenas são estratégias delineadas pelos ruralistas num governo que podem chamar de seu. “A Constituição teve participação popular efetiva em sua construção. Os povos indígenas, no caso, viveram toda a Assembleia Constituinte, acampados em Brasília, dialogando como protagonistas políticos. Nunca havia ocorrido algo semelhante. Me parece mais do que simbólico, portanto, o grupo político que chegou ao governo federal, amparados por ruralistas e latifundiários, ter baseado seu discurso no completo desprezo à Constituição”, defendeu a professora da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e advogada indigenista, Rosane Lacerda

Rosane analisou “Da Constituição de 1988 até os dias de hoje”. Já o historiador Benedito Prezia realizou um apanhado



Publicações ligadas ao Cimi e a seus integrantes foram lançadas em momento especial do encontro



Debate de conjuntura estabeleceu uma linha de raciocínio pautada pelos direitos indígenas nas constituições escritas desde o Período Colonial chegando aos dias de hoje com a Constituição de 1988

“Da Conquista à Constituição de 1937” (leia artigo completo nas páginas 11, 12 e 13 desta edição do Porantim). Roberto Liebgott, missionário do Cimi Regional Sul, lembrou, durante o debate de conjuntura, que quando chegou ao Cimi a Constituição Federal havia sido promulgada há apenas dois anos. “Fazíamos formações sobre a nova Constituição e os indígenas, nos lugares mais distantes da Amazônia, olhavam pra gente: lá vem vocês com essa invenção. Porque o direito à terra para eles era nato, sempre existiu”, contou Liebgott durante debate de conjuntura na XXIII Assembleia Geral do Cimi.

A “invenção”, no entanto, foi se cristalizando na mente e na luta dos povos indígenas junto a uma outra invenção, o Estado. “Depois de 1988 houve uma efervescência, ressurgimento de povos indígenas (os resistentes). A Constituição trouxe isso. A apropriação foi importante. Nas décadas de 1990 e início dos anos 2000 foi um período de exercício desses direitos. Associações, retomadas, movimentos... (os povos indígenas) se apropriaram e passaram a exercitar esse direito”, disse Liebgott.

“É fundamental a realização da XXIII Assembleia, que recorda os 273 anos quando Sepé Tiaraju gritava junto com o povo Guarani ‘Alto lá, esta terra tem dono’. Hoje é o grito para que os direitos da Constituição sejam respeitados e, sobretudo, os povos indígenas possam viver”

Dom Roque Paloschi

Para o missionário “hoje em dia não se aceita que os povos sejam sujeitos de direitos. Tenta-se retirar dos povos essa potencialidade que eles foram adquirindo pós-Constituição. Tirar dos povos essa possibilidade de autonomia e desconstruir o direito à terra. É disso que se trata os recentes ataques contra os direitos indígenas”.

“O direito indígena à terra é originário, inalienável, indisponível e imprescritível. Não aceitam que o direito indígena seja originário, de antes da formação do Estado. Inalienável, que não pode ser dado, substituído. Indisponível, ou seja, só os povos podem dispor deles. Imprescritível, que não se acaba ao longo do tempo. Mas o que o projeto que está hoje no governo quer é tudo ao contrário”, aponta o missionário. “Ficar sem a Constituição hoje pode significar viver na insegurança o tempo inteiro, com medidas paliativas, arrendamentos, demarcações sendo derrubadas”, alerta.

Queimadas na Amazônia: capitalismo em surto

O sociólogo e integrante da coordenação do Movimento Fé e Política, Pedro A. Ribeiro de Oliveira, se dirigiu à XXIII Assembleia Nacional com pessimismo sobre a atual conjuntura, complementando as palavras de Liebgott. “Nosso otimismo deve estar concentrado na ação porque a única leitura possível para o que estamos vivendo é a pessimista”, explicou.

“O problema climático é também um problema político. A natureza não é vista como sujeito de direitos. A data limite seria 2021 para estancar o processo, mas estamos longe de conseguir. As empresas só pensam em lucro, lucro e lucro. Podemos viver a sexta grande extinção de espécies: a quinta ocorreu na extinção dos dinossauros. Nós, uma espécie viva, estamos matando as outras e nos matando como consequência. Os povos indígenas são uma grande oposição a essa catástrofe”, defendeu.

A Amazônia é o estudo de caso. “A internacionalização da Amazônia será por meio do capital. Se funda empresas no Brasil, com alguma fachada, para explorar a floresta com a imagem de que estão fazendo a salvação da Amazônia”, refletiu. Ele aponta que a questão climática afeta a Amazônia e os demais biomas, mas a crise das queimadas é resultado, sobretudo, de uma política deliberada.

“O capitalismo está em crise, se transformando em capital financeiro para valorizar o capital, se apropriando dos bens comuns para transformá-los em mercadoria. E aí a Amazônia e demais biomas são uma mina de bens comuns. Então a ambição do capital hoje é transformar esses bens, água, biodiversidade, madeira, terras em bens que se compra e vende no mercado”, explicou.

Experiências de resistência

Os representantes indígenas debateram perspectivas de resistência aos recentes ataques do governo federal. As análises tiveram como foco as experiências localizadas destes povos.

“O meu povo vem de um processo longo de violência. Fomos sendo impedidos e afastados das nossas origens. Em 2013 começa o processo de retomada do território, mas também da existência. Tudo aquilo que dava e dá sentido à nossa existência”, explicou Kum’tum Akroá-Gamella.

A Terra Indígena Akroá-Gamella, na Baixada Maranhense,



“É um momento de nos fortalecermos nessa conjuntura adversa, pois defender os direitos dos povos indígenas é defender a vida em sua plenitude”

Ir. Emília Altini

está na fase de identificação e delimitação territorial. A Justiça Federal determinou à Fundação Nacional do Índio (Funai) a realização do procedimento demarcatório, mas Kum´Tum sabe que o caminho ainda é longo.

“Tem perseguição, tentativa de criminalização. A população do município diz que nunca viu índio ali”, apontou. Tanto que o Cartório de Registros de Viana se negou a registrar duas crianças Akroá-Gamella, e dar a certidão de nascido vivo, porque os pais exigiram que no documento constasse o nome do povo.

O Akroá-Gamella lembrou do massacre sofrido em 2017, quando mais de 20 indígenas foram feridos a tiros e pauladas, sendo que dois deles tiveram mãos ceifadas a golpes de facão. O evento macabro foi convocado e incitado por políticos e proprietários da região.

No ano seguinte ao episódio, Jair Bolsonaro foi eleito presidente com o mesmo discurso de incitação ao ódio. Com ele, a resistência institucional dos povos indígenas ganhou reforços.

Se na Câmara Federal Joênia Wapichana (REDE-RR) sagrou-se a primeira deputada federal indígena, na Assembleia Legislativa de São Paulo os povos têm Chirley Pankará.

A indígena faz parte do mandato coletivo, pelo PSOL, a chamada Bancada Ativista, ao lado de Mônica Seixas, Anne Rammi, Claudia Visoni, Erika Hilton, Fernando Ferrari, Jesus dos Santos, Paula Aparecida e Raquel Marques. Chirley leva a questão indígena ao parlamento paulista.

“Esses espaços nunca foram permitidos para os indígenas, igual às universidades, onde estou também fazendo doutorado em antropologia, na USP (Universidade de São Paulo). Vamos ocupar esses espaços também junto com os parceiros para lutar por nossas demandas e pautas”, afirma.

“Bolsonaro fala em integrar os povos indígenas. Não queremos! Eu estar conversando aqui com vocês não me faz menos Pankará, menos indígena”, diz. Para a indígena, o discurso do presidente “é de ódio contra os povos. Em São Paulo, até o currículo diferenciado nas escolas tá sendo desrespeitado”.



Coordenadores e coordenadoras dos dez regionais mais o Secretariado Nacional do Cimi



Fotos: Tiago Miotto/Cimi

Lideranças indígenas durante debate voltado aos depoimentos das lutas pela terra nas regiões



Analisar a realidade e criar estratégias de luta e resistência: objetivo central de uma das mesas da Assembleia Geral



A mística do Cimi pautou os encaminhamentos políticos de luta da entidade em comunhão com os povos indígenas presentes

Resistentes

Rosa Maria Guarasugwe viu seu povo precisar silenciar por um tempo para não ser exterminado, até o dia em que, como resistentes, os Guarasugwe se levantaram para exigir a demarcação do território.

“Essa é a minha língua, que estou aprendendo novamente”, diz Rosa Maria após dar boa tarde em Guarasugwe. A língua,

assim como o povo, foi considerada extinta, mas resistiu. “Em Rondônia, somos seis povos resistentes lutando por nossas terras tradicionais”, explica.

Em março houve uma grande mobilização no estado pela demarcação territorial. Os Guarasugwe contribuíram também com a resistência contra os invasores da Terra Indígena Karipuna. “Todos os direitos já conquistados estão sob ataque, seja no território Karipuna ou para os povos resistentes”, conclui.

Ela relata o preconceito sofrido pelos Guarasugwe: “nos chamam de bolivianos porque nossa terra fica na fronteira. Os povos realmente precisam ter muita cautela, porque estão sendo alvo na questão da política. Os povos indígenas são como uma semente que brota num terreno queimado: nasce e leva vida”.

Ataques e ameaças

Os discursos de ódio também levaram violência à Terra Indígena Pankararu, no sertão de Pernambuco. Com cinco incêndios dentro da comunidade, o primeiro ocorreu logo após a posse de Jair Bolsonaro. Queimaram um Posto de Saúde e a Escola Indígena São José.

Em média, o Posto de saúde fazia 500 atendimentos por mês. A escola acolhia cerca de 200 crianças. Logo em seguida houve um ataque à Igreja Nossa Senhora da Conceição e o incêndio ocorreu na noite em que se comemorou o dia da santa.

Os Pankararu passaram a fazer vigília para evitar que novos atentados ocorressem. Mesmo assim, o Posto de Saúde da aldeia Conceição também sofreu uma tentativa de atentado. Quem conta o momento de tensão, corrido na antessala da saída definitiva dos posseiros da TI, é Joanderson Pankararu.

Ele explica, porém, que um grupo de posseiros retornou à comunidade, em agosto, e “resolveu retirar portas e janelas de uma casa já ocupada. A família foi expulsa pouco antes. Não entramos em embate corpo a corpo, porque é isso que eles querem”, diz o Pankararu.

Jair Maraguá, do Amazonas, explica que não se trata apenas de roubo. São ladrões que “também matam, assassinam, torturam (...) quando vejo notícia de assassinato de indígena me dá uma saudade, mas também revolta”. O indígena explica que em sua comunidade até as crianças temem perder pais, mães, avós, tios.

Garimpeiros já visitaram a casa do indígena. “Não tenho medo de denunciar, por isso as ameaças”. O Maraguá diz que não deixará de denunciar. “Somos resistentes, não vamos entregar o nosso território de graça. Essa terra é nossa, o Brasil é nosso e não vamos entregar de graça para eles”, encerra.



O presidente da CNBB, dom Walmor Oliveira de Azevedo, o segundo da direita para a esquerda, marcou presença na Assembleia Geral do Cimi

Sínodo da Amazônia: reflexões da periferia ao centro do mundo

“O Sínodo na Amazônia não é apenas para a Amazônia: fala ao mundo”, afirmou o assessor teológico do Cimi, Paulo Suess, aos participantes da XXIII Assembleia Geral (leia a primeira parte do artigo nas páginas 14 e 15 desta edição do Porantim). O papa Francisco chegou ao Brasil logo após assumir o pontificado, com a renúncia de Bento XVI. Falou, em 27 de julho de 2013, que a Amazônia era o teste para a Igreja no Brasil e para a sociedade brasileira. Em 15 de outubro de 2017 convocou o Sínodo. Foi o início da caminhada sinodal.

Em Roma, na Itália, o Sínodo acontece no próximo mês de outubro, depois de convocado pelo papa Francisco, sob o lema *Amazônia: Novos Caminhos para a Igreja e para uma Ecologia Integrada*. “Para poder ser uma Igreja da Amazônia é preciso ser uma Igreja descolonizada; na descolonização, precisamos dar atenção para o que podemos fazer porque a descolonização começa em nossas paróquias, em nossas periferias”, aponta Suess. “Não por causa de concorrência, mas por conta da vida do evangelho precisamos estar presentes nas periferias”.

Para o teólogo indigenista, a visão macro da ecologia no Sínodo funciona como a Convenção 169 da Organização Internacional

do Trabalho. “Qual a contribuição desta convenção? A escuta. O Sínodo bate na mesma tecla, o papa pediu a escuta”, explica Suess. Cerca de 87 mil pessoas indígenas, quilombolas, ribeirinhas, pescadoras e demais comunidades amazônicas foram consultados para a Igreja saber quais caminhos seguir caminhando junto.

Indígenas dão o caminho do Sínodo

Os indígenas deram os caminhos para o Sínodo da Amazônia, aponta o presidente do Cimi, Dom Roque Paloschi, arcebispo de Porto Velho (RO). “Nós não podemos esperar um Sínodo que resolverá todos os problemas. Existe uma parte em que vamos colocar em prática logo, outra necessitará de um processo e mais uma outra parte é horizonte. Esse será o trabalho de encontrar perspectivas para a Igreja na Amazônia e a ecologia integral”, analisa.

Dom Roque segue com sua análise: “essa comparação que o padre Paulo (Suess) faz em relação à Convenção 169 não é para os outros, mas para nós mesmos do Cimi que estamos transitando por esses rios, por essas florestas. Quem participou das escutas – os quilombolas, ribeirinhos e indígenas – foram

muito claros. Disseram, lá em Porto Velho, “nós não queremos mais uma Igreja colonial, mas companheira e de escuta”. Sínodo é caminhar junto”, definiu Dom Roque.

Na etimologia, a palavra sínodo vem do latim e significa caminhar juntos. O percurso da Igreja Católica na Amazônia, a partir do Concílio Vaticano II e da Conferência de Medellín, ambos ocorridos na década de 1960, fez uma opção sinodal, em um estado de permanente missão e mobilização.

O bispo do Xingu, dom Erwin Kräutler, lembrou aos presentes na XXIII Assembleia Nacional do Cimi que na Amazônia essa opção pastoral vem sendo atualizada de forma periódica. A partir da década de 1960, se criou um novo jeito de ser Igreja. “Se tratava de uma evangelização libertadora. Formação e agentes de pastoral, comunidades cristãs de base, núcleo eclesial, pastoral indigenista, porque no mesmo ano foi fundado o Cimi”. O contexto era de ditadura militar e empreendimentos que rasgavam a Amazônia, como a Transamazônica, diversas outras estradas, abertura de cidades precárias e a chegada de centenas de milhares de pessoas para colonizar e explorar as riquezas da região. ♦

Documento Final da XXIII Assembleia Geral do Conselho Indigenista Missionário – Cimi

“Tiraram nossas folhas, cortaram nossos galhos, cortaram nossos troncos, mas não arrancaram nossas raízes, por isso resistimos e estamos lutando por nossos direitos” [Mensagem proferida por lideranças indígenas durante o evento]

O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) realizou, de 09 a 13 de setembro de 2019, em Luziânia, Goiás, a sua XXIII Assembleia Geral, que teve como tema “Em defesa da Constituição, contra o roubo e devastação dos territórios indígenas” e o lema “Alto lá! Esta terra tem dono!”. Esse importante momento de encontro, espiritualidade, análise e reflexão da realidade socioeconômica, política e indigenista contou com a participação de missionárias, missionários, lideranças indígenas, bispos, superiores de congregações religiosas e representantes da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Conferência dos Religiosos do Brasil (CRB), de entidades aliadas, movimentos sociais, pastorais do campo e Ministério Público Federal (MPF).

O Cimi avalia com imensa preocupação a realidade brasileira e denuncia que está em curso um processo de corrosão das políticas públicas, especialmente daquelas destinadas aos mais pobres e aos grupos populacionais historicamente massacrados e discriminados. O governo de extrema direita, conduzido por Jair Bolsonaro, associa-se às grandes corporações transnacionais do capital para organizar o desmantelamento da Constituição Federal de 1988 e a aniquilação de direitos conquistados por meio da luta, da mobilização e da articulação social.

As manifestações públicas do atual governo, com seus discursos de ódio, associadas às suas políticas de desmonte, têm gerado ondas de violência contra os povos, desmatamentos, queimadas, invasões de territórios e a promessa de que não se demarcará nenhum centímetro de terras para os indígenas. Combinado a isso, o governo promoveu a desestruturação da Fundação Nacional do Índio (Funai) deixando-a sem recursos orçamentários para a realização de suas ações de proteção e fiscalização dos territórios. Em pequenas áreas ou acampamentos de comunidades Guarani, Kaiowá, Kaingang e outros povos existe fome em função da paralisação de todos os programas assistenciais. Ou seja, o governo não demarcará as terras e promove a antipolítica indigenista no país.

Há também os retrocessos em relação aos direitos trabalhistas e previdenciários, de acesso à saúde e à educação. Está em curso o dilaceramento da educação universitária pública, o corte drástico no desenvolvimento de pesquisas acadêmicas e científicas, especialmente nas ciências humanas, causando um atraso irreversível do Brasil no concerto das nações. Este (des)governo tem combatido veementemente as políticas de ações afirmativas, as reservas de vagas para pobres, negros e indígenas, além do ingresso e a permanência destes nas universidades.

Essas políticas já estão causando a devastação quase irreversível da natureza, o aniquilamento de comunidades rurais, ribeirinhas, pescadoras, quilombolas, caiçaras e o genocídio de povos indígenas. A expectativa do governo e das empresas exploradoras, que com ele se aliam, é de obtenção de lucros fartos a qualquer custo, e com desastrosas consequências ambientais e humanas. Promove-se a abertura de um novo ciclo de acumulação capitalista, no qual os empresários estão desobrigados de responsabilidades sociais, como a promoção e a proteção da dignidade da pessoa humana e de todos os seres da natureza. Como estratégia, estimula-se a violência, a criminalização e encarceramento de líderes sociais, ambientalistas, indígenas, indigenistas e de políticos que fazem oposição a proposta de governo.

Os discursos e as políticas do presidente da República propagam o ódio e a falsa política associado ao enraizamento, no interior do Poder Executivo, do fundamentalismo ideológico que gera preconceitos, individualismos e alienação, colocando em curso um projeto de aniquilação de direitos individuais e coletivos dos povos originários e



Da esquerda para a direita: dom Roque (presidente), Irmã Lúcia (vice-presidente) e Antônio Eduardo C. Oliveira (secretário-executivo).

tradicionais, de sem terras, sem tetos, mulheres, negros, LGBTQIs e migrantes. Deflagrou-se um processo de perseguição, ameaças e criminalizações de todos os sujeitos que visam construir um mundo plural e democrático, onde os direitos humanos sejam respeitados.

O Cimi, fiel ao Evangelho, se solidariza com todas e todos que estão sendo perseguidos e que têm seus direitos desrespeitados. Se solidariza com os familiares de Maxciel Pereira dos Santos, colaborador da Funai assassinado a tiros em Tabatinga (AM), no Dia da Independência. Ele trabalhava na base de operação indigenista do Vale do Javari, atacada quatro vezes desde 2018, e fiscalizava a ação de invasores à Terra Indígena habitada, inclusive, por povos livres. Da mesma forma, repudia os sucessivos ataques sofridos pelos indígenas Guarani Kaiowá do tekoha – lugar onde se é – Nhu Vera, em Dourados, que na madrugada do dia 12 de setembro foram atacados a tiros, deixando vários feridos, inclusive com armas de fogo. Segundo informações dos indígenas, são capangas de pequenos sítios localizados próximos a retomada, que estão agindo contra a comunidade.

O Cimi se solidariza com os povos, comunidades e suas lideranças e aliados que sistematicamente sofrem ataques contra seus corpos e têm seus territórios devastados pelos agrotóxicos que envenenam as terras, rios e lagos, pela invasão de fazendeiros, grileiros, madeireiros, garimpeiros, pelas hidrelétricas, pelo hidronegócio ou quando suas matas são consumidas por incêndios criminosos. As terras indígenas são bens da União e, portanto, cabe a ela protegê-las. E se há qualquer iniciativa de violação da soberania, com a entrega de terras indígenas para países ou empresas estrangeiras, essa violação é do governo e não dos povos que têm, pela Constituição Federal, o direito ao usufruto exclusivo das áreas demarcadas.

Vive-se um tempo de Kairós, depois do anúncio do Sínodo da Amazônia, momento profícuo de profunda reflexão acerca da defesa dos povos, das culturas e da natureza de toda aquela vasta região e que se constitui num patrimônio do mundo. Em encontro recente com líderes das comunidades amazônicas, o papa Francisco os lembrou: “se, para alguns, sois considerados um obstáculo ou um estorvo, a verdade é que vós, com a vossa vida, sois um grito lançado à consciência de um estilo de vida que não consegue medir seus custos. Vós sois memória

viva da missão que Deus nos confiou a todos: cuidar da Casa Comum” (Papa Francisco, dia 19/01/2018, em Puerto Maldonado).

Na XXIII Assembleia Geral se reafirmou o compromisso com as lutas dos povos indígenas pela garantia de seus territórios, a Pacha Mama, e no apoio às suas estratégias de resistência, através de autodemarcações e autoproteção para a manutenção de seus direitos originários, do indigenato, que não foi revogado ao longo dos séculos. Há comprometimento do Cimi com a defesa de suas culturas, línguas, crenças, tradições e organizações sociais. E, nesse sentido, aprovou como prioridades de ação para os próximos dois anos: terra, água e território; a defesa da Constituição Federal de 1988, com particular atenção à defesa dos direitos originários dos povos indígenas; e apoio aos povos e comunidades que vivem em contextos urbanos.

No entender do Cimi é imperioso que se promovam campanhas no sentido de responsabilizar o governo brasileiro pelas violências que promoveu ao longo dos últimos meses contra os povos indígenas, mas de modo gravíssimo coloca em risco a existência de grupos que vivem em situação de isolamento, numa dolorosa realidade de que povos venham a ser exterminados, configurando-se prática de genocídio. O governo brasileiro incorre em crimes contra a humanidade e contra o meio ambiente, comumente chamado de “ecocídio”. Por tudo isso, o Cimi apoia as iniciativas, em âmbito internacional, no sentido de que se façam sanções aos produtos brasileiros quando produzidos ilegalmente em terras indígenas e a base de práticas criminosas como as queimadas, invasões, arrendamentos e grilagens.

Apesar de todas as violências praticadas contra os povos indígenas, vivemos tempos de discernimento e esperança. Apesar da política de corrosão de direitos e territórios, haverá o tempo de sua retomada e consolidação. Apesar das cinzas da devastação, os povos hão de regar a terra, plantar e colher os seus frutos.

Pela demarcação, proteção e fiscalização dos territórios indígenas, pela titulação dos territórios quilombolas e reforma agrária, por uma agricultura camponesa, em defesa da Constituição Federal e da Vida, seguiremos em marcha, proclamando a Boa Nova da Justiça e Solidariedade universal.

“Somos sementes teimosas” (Rosa Guarasugwe)
Luziânia, Goiás, 13 de setembro de 2019

Terras Indígenas: da conquista à Constituição de 1937

Por **Benedito Prezia**, historiador, escritor e indigenista

Os séculos XVI e XVII foram marcados pela questão da escravização indígena, pois a conquista e a sobrevivência no Brasil dependiam dessa mão de obra escrava. Como afirmou, em 1751, Mendonça Furtado, governador do Grão Pará e irmão do marquês de Pombal, “neste Estado [Brasil], não é rico o que tem muita terra, senão aquele que tem maior quantidade de índios” (Ap. BEOZZO, J., 1983, p. 53). Entretanto, só no século XIX, ao se tornar o Brasil um exportador de produtos agrícolas, o foco deslocou-se para a terra. Nesse texto, irei apresentar de forma sucinta, como a terra foi encarada pelos governantes nos vários períodos: colonial, imperial e na fase inicial da república.

1. Dos primórdios da conquista ao Diretório Pombalino

Em relação à autonomia indígena, a legislação portuguesa foi muito dúbia, alternando-se entre a liberdade e o cativo dos indígenas, de acordo com as pressões vindas do Brasil, tanto por parte dos colonos, como por parte dos jesuítas, seus defensores.

Quanto à terra, durante o período colonial, foi pouco considerada, pois o foco era a mão de obra. Mas em relação a esses dois temas, o poder dominante sempre os classificou em dois grupos, os INDÍGENAS AMIGOS e os INDÍGENAS INIMIGOS.

Aos AMIGOS ofereciam-se tanto o aldeamento missionário, como uma certa liberdade, vivendo como agregados nas fazendas ou compondo milícias particulares desses mesmos proprietários, como ocorreu na época das bandeiras.

As terras tradicionais eram raramente reconhecidas. Dois casos se destacam: a definição de área dos Tupi, ocorrida em 1580, na região de São Paulo, quando foi solicitado ao capitão mor duas glebas de terra, de seis léguas em quadra em Ururay e Carapicuíba, na região de São Paulo (*Cartas de Datas de Terra (1500-1600, 1937, v. 1, p. 21-24)*). Curta duração tiveram: as terras de Ururay passaram para a missão jesuítica de São Miguel e as de Carapicuíba foram anexadas por Afonso Sardinha, um dos potentados da região. No século seguinte houve a demarcação da terra do povo Janduí, no Rio Grande do Norte, em 1692, num acordo de paz (ou de capitulação), quando o rei Pedro II definiu dez léguas em quadra para este povo como troca pela sua submissão. Alguns anos depois, este acordo foi rompido e as terras invadidas pelos portugueses (*Tratado de paz, AHU, cx. 10. Ap. PREZIA, B., 2019, p. 74*).

Aos INIMIGOS, isto é, os indígenas que não aceitavam a ocupação portuguesa, eram oferecidos a guerra e o cativo (Ver a cronologia da escravidão elaborado por Décio de Freitas. In: BEOZZO, J. O., 1983, p. 93-98).

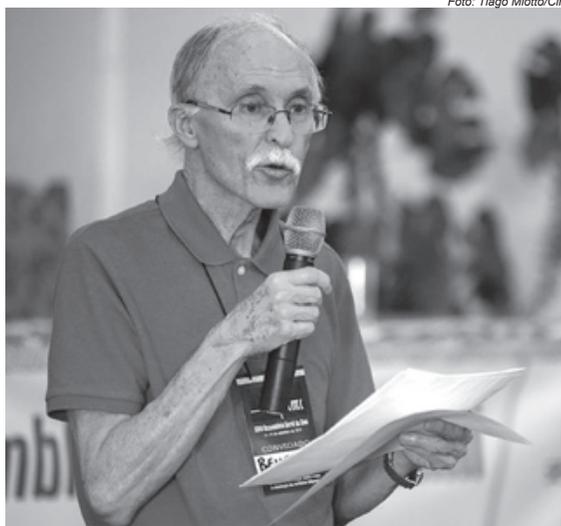
Pela instabilidade jurídica desse período e pela falta de valorização das culturas nativas por parte do Estado português, constata-se que não havia espaço para o indígena tradicional.

Importante texto é o *Regimento de 1º de abril de 1680*. Essa lei trata da liberdade indígena, vedando todo e qualquer cativo. Afirma também que os indígenas feitos prisioneiros em “guerra justa” devem ser considerados “prisioneiros de guerra” e não escravos. Determina que os aldeamentos cristãos devem ser regidos por um chefe indígena e por um pároco e que todas as missões devem ficar a cargo dos jesuítas. Quanto às nações indígenas que não quiserem ou não puderem “descer” para os aldeamentos instalados nas áreas controladas pelos portugueses, devem ser missionadas nos locais de origem (*Regimento*. In: BEOZZO, J. O., 1983, p. 107-108).



A Dança dos Tapuias, quadro do holandês Albert Eckhout. Um óleo sobre tela do século XVII, entre 1610 e 1660

Pela instabilidade jurídica desse período e pela falta de valorização das culturas nativas por parte do Estado português, constata-se que não havia espaço para o indígena tradicional.



Benedito Prezia apresenta o texto para a XXIII Assembleia Geral do Cimi, em setembro

As ordens régias, que foram promulgadas nesse mesmo ano, explicitando o referido regimento, colocam que os indígenas que estão em áreas tradicionais devem ser transferidos para as aldeias cristãs “para que haja maior número nas sobreditas repartições e que o Governador os faça reconduzir sem apelação e agravo [sem violência]” (*Lista dos despachos e ordens que vão de Sua Alteza, 1680, id., ib., p. 109*). Vê-se, portanto, que nessa legislação de 1680 as terras tradicionais não são consideradas.

Toda legislação posterior até 1758 trata exclusivamente da escravização indígena e de temas relativos a esses povos, como o uso das línguas nativas e dos casamentos (ver a cronologia das legislações indigenistas elaborada por Décio de Freitas. In: BEOZZO, id. p. 93-98).

Em 1758 foi promulgado por dom José I o *Diretório que se deve observar nas povoações dos Índios do Pará e Maranhão*, elaborado, de fato, pelo marquês de Pombal,

seu primeiro Ministro. Essa lei foi o grande marco na legislação indigenista do século XVIII (Ver texto facsimilar em BEOZZO, id., p. 128-167).

Diante da calamitosa situação financeira do Estado português, após a guerra guaranítica e o terremoto de Lisboa, Pombal optou pelo desmonte das missões e confisco de seus bens, com a consequente expulsão dos missionários. Com essa medida ele conseguiu quebrar a hegemonia e o poder econômico das missões, que incomodavam o Estado português. Estabelecia também a liberdade dos indígenas, que se tornavam automaticamente cidadãos portugueses, o que foi uma maneira de mantê-los, de forma submissa, dentro do Estado português: não podiam ter a própria língua, os nomes pessoais e das aldeias seriam portugueses e deveriam ser transferidos para “povoações populosas, incorporando-se e unindo-se humas a outras”. Mas havia a possibilidade de serem consultados sobre essas remoções (par. 77).

Nos aldeamentos os missionários foram substituídos por diretores civis (par. 2) e, com o tempo, tais povoações foram transformados em vilas. O texto reconhece também uma supremacia do direito indígena sobre o direito dos nacionais: “e lhes distribuirão aquela porção de terra que eles possam cultivar, sem prejuízo do direito dos Índios, que na conformidade das Reais Ordens do dito Senhor [o Rei], são primários e naturais senhores da mesma terra” (par. 80, grifo nosso). Este é o ponto alto da presente legislação, embora pouco se tenha respeitado na prática.

Se o Diretório reconhecia o direito à terra tradicional, o agrupamento em grandes povoados quebrou a autonomia desses povos, pois a mistura étnica levou também a um enfraquecimento das etnias, com a perda de parte da cultura e da língua nativa. Na realidade o que se buscava era uma mão de obra abundante e próxima às vilas portuguesas. Sendo indígenas AMIGOS, tornavam-se um importante auxílio em caso de conflito.

Aos indígenas INIMIGOS o Diretório oferecia, após a rendição, o confinamento em colônias, chamadas também de “presídios”, administrados por militares, que substituíram os missionários. Este foi o caso dos Xavantes e Kayapó levados para os presídios Dom Pedro III e Dona Maria I, em Goiás, respectivamente (ver PREZIA, *História da resistência indígena*, 2019, p. 133-134; 141-143). Em Minas Gerais alguns aldeamentos surgiram também ao lado de quartéis militares



→ Dona Maria I, que sucedeu a dom José I, por não concordar com vários pontos do *Diretório*, decidiu extinguí-lo com a Carta Régia de 12 de maio de 1798. Ao invés de avançar, apesar de reconhecer uma espécie de autogoverno dos aldeamentos, a nova lei buscou de fato uma integração maior dos indígenas, estimulando casamentos mistos e a entrada de não indígenas nesses aldeamentos. O objetivo mostrava-se claro na lei: “para que os mesmos fiquem sem diferença dos outros meus vassallos” (Ap. MOREIRA NETO, C. Índios da Amazônia, de maioria a minoria, 1988, p. 30).

Como afirmou Cunha, “o autogoverno dos índios, que vigorou em princípio de 1798 a 1845, foi frequentemente ridicularizado pelos contemporâneos, que viam nele não mais que um simulacro de autogestão, sem qualquer poder real” (CUNHA, 1992, p. 30-31).

Com os INDÍGENAS INIMIGOS continuaram os confrontos, sobretudo no Mato Grosso, Minas Gerais e Espírito Santo, nas novas rotas fluviais. Foi o que ocorreu com o povoamento indiscriminado do rio Arinos, no Mato Grosso, importante ligação entre esta província e o Pará (CUNHA, M. 1992, p. 17).

2. A legislação sob dom João VI

A vinda da família real para o Brasil, fugindo da invasão napoleônica, continuou essa política integracionista e aumentou a violência contra os indígenas, decorrente dos decretos de dom João VI que autorizava a guerra contra os Botocudos. Por isso foi considerado o mais antiíndigena dos reis portugueses (CUNHA, M., 1987, p. 63).

A Carta Régia de 2 de dezembro de 1808 declarava guerra aos Botocudos de Minas, visando a liberação do caminho que ligaria o Rio de Janeiro, nova sede do reino, a Salvador, antiga sede da colônia. Essa publicação previa que as terras conquistadas tornassem “terras devolutas”, sendo cedidas àqueles que participassem dessa operação: “(...) que fossem logo distribuindo sesmarias aos novos Colonos que entrassem na tentativa de povoar e cultivar, como o principal objeto das saudáveis providências” (Ap. MOREIRA NETO, 1988, p. 33).

Onze anos depois, em 1819, outra Carta Régia e duas provisões procuram corrigir essa prática violenta e abrandar o espírito da lei anterior, talvez por pressão de setores mais esclarecidos da corte, como o francês e ex-militar Guido Malière, que foi viver na região do rio Pomba, em Minas Gerais. No primeiro documento afirma-se que as terras indígenas “são inalienáveis e nulas as concessões de sesmarias”. E a provisão de 8/07/1819 estabelece a demarcação de terras de novos aldeamentos “nos lugares em que se acham arranchados [os indígenas], pela preferência que devem ter nas sobreditas terras” (Ap. CUNHA, 1987, p. 63).

Dessa forma apenas no final da Colônia vai surgir uma legislação que reconhece a soberania e os direitos territoriais indígenas.

A legislação no Império

Com a volta de dom João VI a Portugal, o Brasil tornou-se independente, em 1822, mas como monarquia, tendo à frente o imperador Pedro I. Ao contrário do que se esperava, a independência não apresentou avanços na legislação indigenista. Houve um retrocesso, tanto em relação à pessoa do indígena, quanto ao direito à terra original. Isso se deveu à influência da Revolução Francesa, que superdimensionou o Estado, em detrimento da Nação, que agrega grupos étnico-culturais diferenciados. A cada Estado deveria corresponder apenas uma Nação. E como observou Cunha, “não era possível admitir a existência de outras nações dentro do Brasil” (1987, p. 64).

Em relação à terra, José Bonifácio, um dos artífices da independência, elabora em 1823 um longo texto intitulado *Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil*. Entre outros pontos propõe não “esbulhar mais os Índios, pela força, das terras que ainda lhes restam, e de que são legítimos Senhores”. Mas sugere que ao invés de confiscá-las, o governo as compre, a exemplo do que se fazia nos Estados Unidos (In: CUNHA, M., 1992, p. 352).



Prospecto das casas das índias de Monte Alegre (PA), onde fazem as cuias. Desenho de 1785 de José Joaquim Freire

A Carta Régia de 2 de dezembro de 1808 declarava guerra aos Botocudos de Minas, visando a liberação do caminho que ligaria o Rio de Janeiro, nova sede do reino, a Salvador, antiga sede da colônia

Apesar de uma visão preconceituosa e integracionista, que perpassa todo o texto, esperava-se que algo pudesse entrar na Constituição de 1824. Mas nada foi utilizado e nossa primeira carta constitucional não traz nenhuma referência aos indígenas.

De 1822 a 1861 essa questão passou para o Ministério do Império, que se ocupava das questões relativas aos nacionais. E competia aos Ouvidores das Comarcas e juizes de Órfãos administrarem seus bens, ficando os litígios de terra para os juizes ordinários. Evidentemente o poder local não teria um olhar favorável.

A política do Império visava claramente restringir aos indígenas, aos libertos (negros livres) e aos brancos pobres o acesso à terra, para tê-los como mão de obra barata.

A partir desse momento, o foco na questão indígena no Brasil deslocou-se da escravização para a ocupação e o uso da terra. Como afirma Cunha, “a política de terras não é, a rigor, independente de uma política de trabalho” (CUNHA, 1992, p. 15).

Nesse período aparecem algumas demandas jurídicas de indígenas referente à terra, como a dos Aramaris, de Inhambupe de Cima, na Bahia, que em 1815 reclamam da invasão de suas terras, que alegam ocupar há mais de cem anos. Há também o caso do cacique dos Gamela de Viana, que em 1821 e 1822, conseguiu na Justiça do Maranhão a demarcação judicial de suas terras (Arq. Trib. Justiça do Maranhão. Ap. CUNHA, M., id., p. 30). Esse último caso é de grande importância na atual luta dos Gamela pelo reconhecimento de suas terras.

A perda dos territórios indígenas, no século XIX, foi feita de forma gradual, como se pode ver nas várias legislações:

1. A lei de 5/12/1812 autoriza o arrendamento de terras indígenas para “o sustento, vestuário e curativo dos índios mais pobres e à educação de seus filhos”. Este instrumento foi o primeiro passo para a perda das terras dos antigos aldeamentos missionários.

2. A lei de 6/07/1832 autoriza também a transferência dos indígenas das aldeias e aldeamentos para novos

locais, fazendo com que as antigas terras pudessem ser vendidas. No Nordeste assiste-se uma corrida às terras indígenas, cujas disputas legais vão se arrastar até a República (CUNHA, 1992, p. 20).

3. Em 1845 foi promulgado o *Regulamento acerca das Missões de catechese e civilização dos Índios*. Desde o *Diretório* é o texto mais detalhado sobre a questão indígena, embora seja um documento basicamente administrativo. Reafirma a remoção e reunião das aldeias e arrendamentos das terras. Foi encaminhado para a Câmara, tendo sido aprovado, embora tivesse havido um voto contrário, o do deputado Carneiro Leão (CUNHA, id., ib.).

4. Em de 18/09/1850, foi promulgada a Lei 601, conhecida como *Lei de Terras*. Tornou-se um marco na legislação fundiária do Brasil, com repercussões até os dias de hoje. A partir dela, para ser dono de uma terra era preciso registrá-la em cartório, o que restringia esse domínio, excluindo os pobres. Em relação aos indígenas a lei reafirma a conveniência de assentar em aldeamentos “hordas selvagens”, destinando-lhes áreas dentre as chamadas terras devolutas. Estas seriam inalienáveis, destinando-as a seu usufruto, sob a tutela do Estado. Entretanto, quatro meses depois, a 16/01/1851, nova lei afirma que o Império deve incorporar ao patrimônio da União as terras das aldeias de indígenas que “vivem dispersos e confundidos na massa da população civilizada”. Surge então o critério de “identidade étnica”, deixando de ser indígena quem fala bem o português e quem convive com a sociedade brasileira. Dessa forma os indígenas, considerados integrados, perdem o direito à terra. Dois anos mais tarde, o decreto 1.318, de 30/01/1853, que regulamenta a *Lei de Terras*, afirma que a administração das terras de indígenas por parte do governo é transitória, pois espera-se que eles “de selvagens” passem ao “estado de civilização”, cedendo-lhes o governo imperial o “pleno gozo e gestão das terras”. Isso foi uma armadilha, pois já se conhece o poder de pressão dos latifundiários, sobretudo no Nordeste. Nos quinze anos seguintes extinguem-se vários aldeamentos, especialmente no Ceará, Pernambuco, Paraíba e Sergipe. Nessa última província, em 1853, foi extinta a própria Diretoria Geral dos Índios, por se alegar ausência de indígenas na região.

5. A pressão veio também das Câmaras Municipais, sendo promulgado em 10/10/1875 o decreto 2.672, autorizando a venda das terras indígenas àqueles que as arrendavam. Em relação às terras de aldeias cuja população é tida como extinta, tal lei concedia “usá-las para fundação

Foto: Marc Ferrez/Acervo do Instituto Moreira Salles

de vilas, povoações ou mesmo logradouros públicos” (ap. CUNHA, 1992. p. 22).

6. No final do Império a lei 3.348, de 20/10/1887, estabeleceu que as terras das aldeias extintas passem para o controle das Províncias e das Câmaras Municipais, que por sua vez podem aforá-las, isto é, arrendá-las.

Durante o Império, a Igreja esteve ausente dessa discussão, e os missionários que ainda acompanhavam os aldeamentos, como os oratorianos e os capuchinhos italianos preocupavam-se apenas da catequese e dos sacramentos.

3. A legislação na República

A República no Brasil é proclamada em 1889 por pressão de setores liberais e, sobretudo, pela ação dos positivistas.

Em relação à terra, em 1890, o *Apostolado Positivista* apresenta à Constituinte uma proposta com o reconhecimento da soberania indígena. Um dos representantes mais destacados, José Mariano de Oliveira, no texto *Pelos Índigenas Brasileiros*, afirma de maneira bem explícita os direitos indígenas: “A primeira medida [humanitária] consiste em demarcar honestamente as terras ocupadas pelos selvagens e de ora avante, respeitar as nações selvagens como qualquer outra independente” (*Pelos Índigenas Brasileiros*, 1894, p. 10, ap. CUNHA, 1987, p. 73).

Mas a Constituição de 1891 mantém ainda sob a jurisdição dos Estados as terras indígenas, tidas como “terras devolutas” (art. 64), o que permitiu esse grande esbulho do patrimônio indígena. Felizmente no Amazonas e no Rio Grande do Sul houve uma compreensão diferente. No estado gaúcho sua constituição de 1934 incorporou o que havia sido aprovado no decreto de 1922: “O Estado as considera tais [terras indígenas] independente de qualquer título de domínio, como consequência da propriedade [original] de ocupação por eles” (Decr. Estadual 3.004, de 10/08/1922, art. 21).

3.1 Criação do SPI

Várias circunstâncias marcaram o início da República: o Brasil tornava-se produtor para o mercado externo, exportando café, algodão e borracha; a chegada de imigrantes acirrava a disputa de terras em áreas de expansão agrícola, atingindo as terras tradicionais indígenas; a questão indígena continuava sob a competência dos estados; e a constituição de 1891 mantinha para as terras indígenas o conceito de *terras devolutas*.

A violência contra as comunidades indígenas, sobretudo na Amazônia, Minas Gerais, São Paulo e Santa Catarina, fez surgir grupos de apoio da sociedade civil, que buscavam uma política indigenista alternativa. De grande importância foi o 1º Congresso Brasileiro de Geografia, no Rio de Janeiro, em setembro de 1909, quando foi formada uma comissão



Marc Ferrez fotografou os índios da Bahia em 1875, então fazendo um levantamento fotográfico por encomenda da Comissão Geográfica e Geológica do Império

de Antropologia e Etnologia para debater a questão. Entre esses grupos, os positivistas destacavam-se. Um deles, Teixeira Mendes, escreveu de forma contundente: “Nem extermínio dos indígenas, nem extermínio dos sertanejos; a humanidade e justiça para todos” (*O cientismo e a defesa dos indígenas brasileiros. Apostolado Positivista do Brasil*, nº 276, 1908, p. 2).

Papel de destaque teve o ministro da Agricultura, Rodolfo Miranda. No início de 1910 propôs um projeto, visando: a) amparo jurídico e econômico às comunidades indígenas, sem interferir nas práticas tradicionais; b) delimitação das terras indígenas para não serem invadidas; c) fornecimento de instrumentos agrícolas e formação técnica aos indígenas; d) estímulo à educação e ao vestuário; e) criação

Em relação à terra, José Bonifácio, um dos artífices da independência, elabora em 1823 um longo texto intitulado *Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil*. Entre outros pontos propõe não “esbulhar mais os Índios, pela força, das terras que ainda lhes restam, e de que são legítimos Senhores”

de centro populacionais para apoiar os ex-escravos, com instrumentos agrícolas e sementes, como era feito para os imigrantes europeus.

Assim a 20/06/1910, foi promulgado o decreto 8.072 criando o *Serviço de Proteção e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILT)*, órgão que deveria atender indígenas e lavradores pobres.

3.2 Terras indígenas e o SPI

Com a criação do SPILT, várias normas passaram a vigorar: as terras indígenas, consideradas “devolutas”, para se tornarem terras de particulares, precisaria ter o aval do governo federal; as terras passariam a ser de usufruto dos indígenas, não podendo ser arrendadas ou alienadas (vendidas); era possível uma remoção da área original, caso fosse do interesse do Estado; e o indígena poderia escolher entre permanecer nela ou abandoná-la.

Infelizmente o texto que criou o SPILT não reconheceu as nações indígenas como nações independentes. Em janeiro de 1918, oito anos depois, com a lei 3.454, o órgão foi dividido, surgindo o *Serviço de Proteção ao Índio-SPI*, exclusivo para as populações indígenas.

O decreto 5.484, de 27 de julho de 1928 acabou com a tutela orfanológica e classificou os indígenas em quatro categorias: nômades; arranchados ou aldeados; vivendo em povoações indígenas ou em centros agrícolas; vivendo promiscuamente com os “civilizados”.

Com o SPI o indígena continuava sendo visto como “relativamente incapaz”, havendo grande pressão para incorporá-lo à sociedade nacional.

Entretanto o grande avanço do SPI foi ter outra atitude frente aos indígenas arredios. O lema de seu presidente, o coronel Cândido Mariano Rondon, “morrer se preciso for, matar nunca”, norteou a nova política de aproximação. Entretanto, muitas falhas surgiram na administração das terras indígenas. Assim de certa forma deixava de existir as categorias de INDÍGENAS AMIGOS e INDÍGENAS INIMIGOS. Todos deveriam ser tratados como amigos e pessoas com direitos a serem respeitados.

4. As Constituições da era Vargas

Com a revolução de 1930, assumiu o governo Getúlio Vargas, com certo enfraquecimento de setores ruralistas. Ao ser elaborada a constituição de 1934, nada estava previsto sobre os indígenas, nem no Projeto do Governo, nem no chamado *Projeto Itamaraty* e nem na *Comissão dos 26*, constituída por representantes dos 24 estados, Distrito Federal e território do Acre.

A questão indígena foi entrar por uma emenda da bancada amazônica, liderada por Álvaro Maia: “A União, os Estados ou os municípios respeitarão a posse dos indígenas sobre as terras onde estiverem localizados, tudo nos termos da legislação federal sobre o assunto.” Teve também o apoio do Instituto Histórico Geográfico de São Paulo e de alguns deputados do Rio Grande do Sul (CUNHA, 1987, p. 83).

O mérito da Constituição de 1934 foi definir a competência exclusiva da União para legislar sobre as questões indígenas.

Com o golpe de 1937 e a instalação do Estado Novo, foi elaborada nova Constituição, denominada *Polaca*, por seu caráter autoritário. Mas o artigo 154 manteve uma conquista importante: “Será respeitada aos selvícolas a posse das terras em que se achem localizados em caráter permanente, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las” (Ap. CUNHA, id., p. 90).

Desta forma, a terra passou a ser o centro da nova política indigenista, que irá sofrer outros golpes com a entrada em cena do governo militar em 1964. ♦



Em agosto de 1940, o presidente Getúlio Vargas visitou a aldeia dos índios Karajá na Ilha do Bananal. Foi o primeiro presidente brasileiro a visitar uma área indígena

Bibliografia

- Cartas de Datas de Terra (1555-1600)*. São Paulo: Departamento de Cultura, 1937, v. 1, p. 21-24.
- CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). *Os direitos do índio*. Ensaios e documentos. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- *Legislação indigenista no século XIX*. São Paulo: Edusp, 1992.
- MOREIRA NETO, Carlos de Araujo. *Índios da Amazônia*. De maioria a minoria. (1750-1850). Petrópolis: Vozes, 1988.
- PREZIA, Benedito. *História da resistência indígena*. 500 anos de luta. 2ª. reimpr. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

SÍNODO PARA A AMAZÔNIA

Parte I

Por Paulo Suess, assessor teológico do Cimi

A Assembleia Especial do Sínodo dos Bispos para a região Pan-Amazônica, que o Papa Francisco convocou no dia 15 de outubro de 2017, tem, pela indicação geográfica do tema (“Amazônia: Novos Caminhos para a Igreja e para uma Ecologia integral”), o rosto de uma assembleia regional, com seu foco na região amazônica. Na realidade, será um sínodo universal. A proposta é ampla. O tema articula a pastoral na região amazônica, considerada “pulmão do mundo”, com os desafios ecológicos do planeta Terra. Portanto, para a Igreja católica trata-se, nesse Sínodo, não apenas de novos caminhos pastorais na Amazônia, mas de uma questão essencial neste mundo globalizado: trata-se de sua **descolonização universal**, de uma Igreja em busca de suas **raízes** através de uma nova afinidade sócio-histórica, geográfica e pluricultural nas regiões, e, com a proposta de uma ecologia integral, que interliga as questões sociais com o **cuidado comum do planeta Terra**.

Com o “Sínodo para a Amazônia”, o Papa Francisco faz de três fios essenciais de seu pontificado um cabo marítimo para puxar o barco de São Pedro pelas águas agitadas, não só da Amazônia, mas do século XXI: a **sinodalidade** como **método**, a **evangelização** como **mensagem** e a **ecologia integral** como **meta**: a vida do mundo, a vida humana e a vida da natureza para os contemporâneos e as futuras gerações.

Esses três fios – sinodalidade, evangelização e ecologia integral - estão amarrados em três esteios documentais do magistério pedrino do Papa: Na “Constituição Apostólica *Episcopalis Communio* (EC) sobre o Sínodo dos Bispos” (15.09.2018), na “Exortação Apostólica *Evangelii Gaudium* (EG) sobre o anúncio do Evangelho no mundo atual” (24.11.2013) e na “Carta Encíclica *Laudato Si* (LS) sobre o cuidado da casa comum” e de uns com os outros na casa comum.

1. Prefixo sinodal: a causa maior da vida

No “Sínodo para a Amazônia” se condensa a luta contra uma hipótese de Claude Lévi-Strauss, formulada nas últimas páginas dos seus “Tristes Trópicos”: “O mundo começou sem o ser humano e acabará sem ele”.⁽²⁾ Hoje temos mais esperança teológica que evidência política para falsificar essa hipótese que o universo, o planeta Terra e a Amazônia sobrevivem à espécie humana. E não será a natureza, que vai destruir a nossa espécie,

No “Sínodo para a Amazônia” se condensa a luta contra uma hipótese de Claude Lévi-Strauss, formulada nas últimas páginas dos seus “Tristes Trópicos”: “O mundo começou sem o ser humano e acabará sem ele”

O *Instrumentum Laboris* e os povos indígenas⁽¹⁾



Dom Erwin Kräutler e Paulo Suess durante discussão sobre o Sínodo da Amazônia na XXIII Assembleia Geral do Cimi

mas o furor da nossa própria marcha que, ao querer acelerar o crescimento da natureza e forjar sua exploração, vai acabar com sua própria natureza humana como acaba com o Outro e o arco-íris das culturas humanas. No fim, o mito de Caim e Abel se tornará história, uma tragédia maior que a narrativa bíblica nos conta. Depois do etnocídio o genocídio, seguido pelo fratricídio, e, finalmente, o suicídio, porque Caim não conseguirá sobreviver sozinho. O nosso sistema mata não só os outros. É também suicida, mata a si mesmo. O sistema dos povos indígenas não pode ser secularizado. Ele fala através da natureza com seus deuses e eles vivem na “sobriedade feliz” (LS 224s), que o Papa Francisco recomenda a todos nós como condição de sobrevivência.

Na militância dos diferentes movimentos ecológicos para que a quantidade de natureza que usamos não ultrapasse a quantidade de natureza que temos, se revela a probabilidade real da hipótese de Lévi-Strauss: a natureza e o cosmo sobrevivem à humanidade.

A “Pegada Ecológica” que mede e compara a demanda e a oferta da natureza, nos adverte que os ativos ecológicos excedem a oferta. Há um déficit ecológico que levou a introduzir a cada ano o “Dia de Sobrecarga da Terra”, internacionalmente chamado, “Dia da *Overshoot* da Terra”.

No dia 29 de agosto 2019, em entrevista ao jornal italiano *La Stampa* (caderno *Vatican Insider*), o Papa Francisco confessou que a data que mais o alarmou, é o “*Overshoot Day*”: “Desde 29 de julho nós acabamos todos os recursos que o planeta consegue regenerar em um ano. É muito grave. É uma situação de emergência

Para nós (nossa civilização dominada por povos da mercadoria) significa parar de agir sobre os índios para os integrar em nossos sistemas, e agir com os índios

mundial. Nosso Sínodo será de urgência”.⁽³⁾ Trata-se da sobrevivência da humanidade. As questões caseiras ou eclesialmente internas desse Sínodo – ministérios e *virii probati*, questões de eclesiologia e liturgia, de teologia e pastoral – só terão importância, nesse Sínodo, a partir da identidade da Igreja e da relevância de sua missão para com a humanidade. **Descolonizar** significa interromper a exploração econômica, transformar a intervenção política em verdadeiras práticas democráticas de participação e reverter as imposições culturais. Para nós (nossa civilização dominada por povos da mercadoria) significa parar de **agir sobre os índios** para os integrar em nossos sistemas, e **agir com os índios**.

A identidade eclesial recebe seus contornos pela sua relevância humanitária, que para nós significa, cuidar da vida e de tudo que foi criado. Na mesma entrevista com *La Stampa*, o Papa respondeu à pergunta sobre os principais desafios no mundo de hoje: “O mais importante: o diálogo”. No diálogo “trata-se de um acordo para viver juntos, de um pacto social e cultural” (EG 239). Em virtude deste pacto e do fato de que tudo está interligado (LS 16, 91, 117, 138, 240), a Amazônia representa um ponto relevante para todos. Amazônia convida a humanidade a suspender a marcha ao abismo ecológico e a abandonar a prisão das necessidades alienantes que emergem do prazer destrutivo da acumulação.

⁽¹⁾ Input na XXIII Assembleia Geral do Cimi (09-13.09.2019), Luziânia.

⁽²⁾ LÉVI-STRAUSS, Claude. *Tristes trópicos*, Ed. 70, Lisboa 1993, p. 392s.

⁽³⁾ <https://www.lastampa.it/vatican-insider/es/2019/08/09/news>

2. Sinodalidade como método: escuta e diálogo

Em seu discurso, por ocasião da comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos, dia 17 de outubro de 2015, o Papa Francisco qualificou o Sínodo como uma “dimensão constitutiva da Igreja. [...] Igreja e Sínodo são sinônimos” (DS; EC 6).⁽⁴⁾ A sinodalidade é “um dos legados mais preciosos da última sessão conciliar. [...] O caminho da sinodalidade é precisamente o caminho que Deus espera da Igreja do terceiro milênio” (ibid.). No dia 15 de setembro de 2018, data comemorativa da instituição do Sínodo dos Bispos por Paulo VI, em 15 de setembro 1965, introduziu algumas reformas na prática sinodal da Igreja através da “Constituição Apostólica *Episcopalis Communio* (EC) sobre o Sínodo dos Bispos”. Quais são as prioridades que podem dar rumo para a própria temática do Sínodo da Amazônia: “Novos caminhos para a Igreja e para uma ecologia integral”?

Escolhemos quatro tarefas elementares da *Episcopalis Communio* para o exercício prático da sinodalidade: evangelização da Igreja, serviço do bispo como discípulo e mestre, escuta do povo de Deus, regionalização das propostas.

⁽⁴⁾ DS: Discurso Sinodal do Papa Francisco na comemoração do cinquentenário da instituição do Sínodo dos Bispos, www.vaticano.va; A Santa Sé; Discursos, 17.10.2015.

2.1. O foco da Igreja sinodal: ser expressão do estado permanente de missão (EC 1).

Pela sinodalidade renovada, o Papa Francisco introduziu a Igreja numa “nova etapa evangelizadora” (EG 1), que é a expressão de seu “estado permanente de missão” (DAP 551, EG 25).

2.2. O serviço episcopal: ser mestre e discípulo do povo de Deus (EC 5).

O conjunto do povo de Deus não pode enganar-se na fé: O *sensus fidei* impede uma rígida separação entre Igreja mestra e Igreja discípula. “Também o Rebanho possui a sua intuição para discernir as novas estradas que o Senhor revela à Igreja” (DS), na qual todos os batizados são alunos e mestres. “Para os discípulos de Jesus, [...]”

O nosso sistema mata não só os outros. É também suicida, mata a si mesmo. O sistema dos povos indígenas não pode ser secularizado. Ele fala através da natureza com seus deuses e eles vivem na “sobriedade feliz”

a única autoridade é a autoridade do serviço, o único poder é o poder da cruz” (DS).

2.3. A participação sinodal de todo o povo de Deus: amplas escutas e dar voz (EC 5; 6; 7).

Na preparação das assembleias sinodais, “a consulta de todas as Igrejas particulares” deve receber uma “especial atenção” (EC 7). “O Sínodo não vive separado do resto dos fiéis. Pelo contrário, é um instrumento adequado para dar voz a todo o Povo de Deus” (EC 6,2). “Precisamos nos exercitar na arte de escutar, que é mais do que ouvir” (EG 171; cf. EC 5). Nesta escuta recíproca, “cada um tem algo a aprender” (ibid.). “Para os Padres sinodais, pedimos do Espírito Santo [...] o dom da escuta: escuta de Deus, até ouvir com Ele o grito do povo; escuta do povo, até respirar nele a vontade de Deus que nos chama” (EC 6). As questões que devem ser tratadas no sínodo devem ser definidas por todos: presbíteros, diáconos, fiéis leigos, religiosos e religiosas, organismos de participação eclesial (EC 7), porque é “a totalidade do povo de Deus que evangeliza” (EG 17c).

2.4. Realização descentralizada e regional das propostas do Sínodo (EC 7).

A *Episcopalis Communio* dá especial atenção à fase da aplicação das conclusões sinodais que precisam ser inculturadas, quer dizer, regionalizadas. “A expressão da verdade pode ser multiforme” (EG 41). “O processo sinodal tem não apenas o ponto de partida, mas também o seu ponto de chegada no povo de Deus” (EC 7). Exige-se um discernimento territorial e “uma salutar ‘descentralização’” na aplicação das conclusões da Assembleia Sinodal (EC 7; cf. EG 16). Perguntado sobre sua visão da unidade da Igreja, Francisco respondeu: “Devemos caminhar unidos nas diferenças. Não há outro caminho para nos unirmos. Este é o caminho de Jesus” (SPADARO, p. 24). “Uma centralização excessiva, em vez de ajudar, complica a vida da Igreja e sua dinâmica missionária” (EG 32).

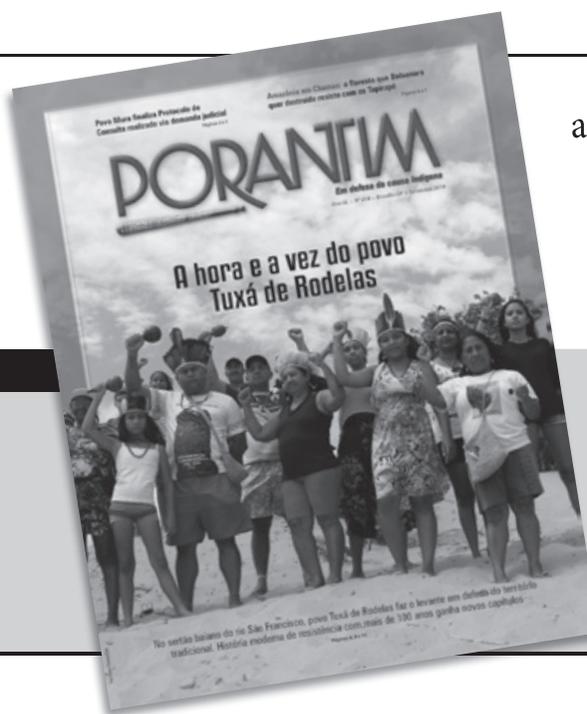
Esses três fios – sinodalidade, evangelização e ecologia integral - estão amarrados em três esteios documentais do magistério pedrino do Papa



Foto: Vatican News

Papa Francisco recebe o cacique Raoni Metuktire Kayapó meses antes da realização do Sínodo da Amazônia, em outubro

Assine o
PORANTIM
 EM DEFESA DA CAUSA INDÍGENA



adm.porantim@cimi.org.br

(61) 2106-1650 / 2106-1655
 SKYPE: Adm Jornal Porantim
 www.cimi.org.br

Forma de pagamento – depósito bancário:

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

Banco Bradesco

Agência: 0606 – Conta Corrente: 144.473-5

Envie cópia do depósito por e-mail ou correios

SDS – Ed. Venâncio III, salas 309/314 – Asa Sul

Brasília-DF – CEP: 70.393-902

Ass. anual: **R\$ 80**

Ass. dois anos: **R\$ 130**

América Latina: **US\$ 55**

Outros países: **US\$ 90**

CONSTRUINDO UM MUNDO SEM MALES!

POVOS INDÍGENAS: terra, culturas e lutas

Por **Leda Bosi**, do Setor de Documentação - Cimi

O livro *Povos indígenas: terra, culturas e lutas* abrange a história dos primeiros habitantes nas Américas do Norte, do Centro e do Sul, sua origem e a diversidade cultural. É uma notável viagem no tempo, remontando aos primórdios da presença dos povoadores iniciais, que estão aqui há milhares de anos. Ficamos conhecendo as teorias sobre a chegada desses povoadores, o que ocorreu, segundo alguns estudos, há aproximadamente 70 mil anos. Não há um consenso sobre a época de chegada desses primeiros povoadores e suas rotas de entrada. O que vemos são duas principais teorias: a migração sul-sul e a migração norte-sul, assim como a religião, a organização econômica, política e social praticada pelos vários povos que antecederam a vinda dos portugueses ao Brasil.

No referente ao Brasil, a abordagem é diferente do que se vê geralmente em livros didáticos. O que os autores nos fazem ver não é a figura genérica do índio, mas sim que aqui há mais de 300 povos ou etnias, vivendo em ambientes geográficos distintos e em contextos sociais igualmente diferentes, pois, ao longo desses 500 anos, muitos fatores interferiram na sua história. Atualmente, o indígena não é mais visto a partir de seus traços físicos, mas a partir de sua cultura, mesmo que externamente já não seja e nem viva como seus antepassados. Por uma questão didática, os autores agruparam os povos em quatro grupos: os que vivem em região de floresta tropical (Amazônia e Mata Atlântica), os que vivem em região seca ou fria (chamada também de área marginal, por estar à margem das áreas de floresta), os povos resistentes (do Nordeste, Leste e região de Santarém\Pará) e os indígenas que vivem em contexto urbano.

Na leitura ficamos conhecendo a pluralidade cultural dos povos, o tronco linguístico e a família de cada um deles. As diferentes regiões que habitam e a forma com que se adaptam às dificuldades que cada local apresenta. Os mitos de origem, o artesanato, a arte plumária, a alimentação, a organização social, de parentesco, e a grande contribuição para a cultura brasileira, na alimentação, nas palavras que fazem parte do nosso vocabulário, nos costumes que se incorporaram à nossa cultura. O livro apresenta aspectos importantes como o papel da mulher, do idoso e da criança, assim como o universo religioso de alguns povos. Abordagem especial é dada à importância da terra na vida dos povos indígenas, às lutas para conquistá-la e à resistência para preservá-la.

Crianças e idosos

Quando se refere às crianças vemos a forma como são acolhidas, com carinho, respeito e atenção de toda a comunidade, o que não impede a autonomia que aprendem a exercer desde muito cedo. Lázaro Vieira, Tukano que vive no Alto Rio Negro: *"Nossos filhos a gente tem que educar com calma, sem estar gritando com eles... Com dois ou três anos, já pode mandar fazer as coisas mais leves e eles já vão assumindo seus trabalhos"*.

O texto mostra a valorização dos idosos na cultura indígena. São sempre referência e autoridade. O seu papel é o de lembrar, reviver e recriar a história, unindo passado, presente e futuro, recuperando o significado das práticas e dos acontecimentos. Os idosos ajudam a recompor a vida comunitária, dando a unidade entre as várias gerações. Entre vários povos indígenas, nenhuma decisão importante é tomada sem antes ouvir os velhos, chamados de sábios. Na parte norte do continente americano os povos indígenas elaboraram um *código de conduta* com regras feitas pelos idosos que são uma



Povos indígenas: terra, culturas e lutas
Autores: Benedito Prezia, Beatriz Catarina Maestri e Luciana Galante
Editora Outras Expressões, São Paulo, 2019,
144 páginas.

verdadeira proposta de vida para o mundo ocidental. Entre os vários itens, citamos: "Procure conhecer-se a si mesmo. Não permita que outros façam seu caminho por você... Outros podem andar a seu lado, mas ninguém poderá andar por você".

Mulheres indígenas

Sobre o papel da mulher, vemos que a mulher tem seu espaço social, tornando-se algumas vezes liderança espiritual e até política. Em geral são as mais idosas que assumem essa função. Entre os povos de língua Jê, por exemplo, nunca uma decisão é tomada na comunidade sem antes ouvir as mulheres. A elas compete não só a educação dos filhos, como também a confecção do artesanato, como trançados assim como a fiação, e trabalhos com argila. O livro ilustra exemplos de mulheres que se destacaram na recuperação da terra do seu povo, outras que são e foram líderes espirituais do grupo familiar. É importante transcrever as palavras de Neusa Pataxó quando da celebração da morte de Xikão Xukuru, em 2000: *"Tiraram a vida de uma de nossas lideranças, mas nós, mulheres, temos o poder de gerar outras dez"*. A partir da década de 1990, as mulheres começaram não só a participar das lutas de seu povo, como também a se organizar, principalmente por meio de encontros regionais como ocorreu recentemente (em setembro de 2018) e há pouco, em agosto de 2019, quando cerca de 2.000 mulheres, durante a 1ª Marcha das mulheres indígenas, representando praticamente todos os povos

do Brasil, se dirigiram a Brasília para reivindicar direitos para seus povos. Para dar mais visibilidade aos direitos e às lutas das mulheres indígenas, a ONU consagrou 5 de setembro como o Dia da Mulher Indígena.

Espiritualidade

Os autores dedicam várias páginas sobre o mundo espiritual indígena, e ao papel dos pajés. A espiritualidade dos povos indígenas se manifesta de várias maneiras. Conforme os depoimentos registrados no livro, vê-se que o mundo espiritual está muito associado ao ambiente natural. Para eles não há separação entre o sagrado e o profano. Tudo é sagrado: a natureza, a vida, a doença e a morte. Ficamos conhecendo sobre a crença dos Guarani, seu empenho em alcançar o *Yvi marã'ei*, a *Terra Sem Mal* onde as pessoas não envelhecem e onde não há sofrimento nem morte. Ao discorrer sobre os pajés ou xamãs, o autor mostra o respeito nas sociedades indígenas por terem qualidades não encontradas nas demais pessoas. A função desses líderes espirituais é ser a ligação entre o mundo material, onde vivemos, e o mundo espiritual. Por isso, conseguem realizar curas, conduzir rituais, fazer previsões e aconselhar pessoas.

"Tudo que acontecer à terra, acontece aos filhos da terra"

O capítulo dedicado à Mãe Terra mostra a dimensão da Terra Indígena para seus povos. Num dos vários exemplos e depoimentos indígenas, lemos a famosa carta do cacique Seattle, ainda no século XIX, que ilustra o lugar central que a terra ocupa na vida desses. *"Tudo que acontecer à terra, acontece aos filhos da terra"*. A terra é um lugar de convivência de todos os seres que nela vivem. Nesse espaço se dão as relações econômicas, sociais, políticas, ecológicas e religiosas, fundamentais para a vida de um povo indígena. No entanto os territórios indígenas estão cada vez mais ameaçados com a invasão de madeireiros, garimpeiros, posseiros, latifundiários e pecuaristas, além de serem afetados por grandes obras públicas, como hidrelétricas, rodovias, ferrovias e hidrovias. Plantações de soja, cana-de-açúcar, pastagens, avançam cada vez mais sobre esses territórios, ameaçando a vida desses povos, e o meio ambiente.

A violência contra os povos indígenas, retratada na luta pela terra, é exemplificada por vários textos nesse capítulo como se vê numa das tabelas de conflitos e morte na luta pela terra. De outro lado vemos a resposta indígena: resistência com organização, mobilização, lutas. Vitórias têm ocorrido, tanto no referente a retomadas de territórios ocupados irregularmente, como o aumento da população indígena.

O povo Tapirapé, que vive na região do Araguaia (MT), contava apenas 50 pessoas em 1952, correndo risco de extinção. Após 66 anos, com a demarcação da terra e com acompanhamento sanitário, atualmente são mais de 800 pessoas em quatro aldeias. Os povos Pataxó e Pataxó Hã-hã-hã somavam 215 pessoas em 1970, em situação de extrema vulnerabilidade. Atualmente, com as terras parcialmente demarcadas e com a organização forte das comunidades, os Pataxó Hã-hã-hã contam com 4.500 pessoas.

No final de cada capítulo há significativos depoimentos de indígenas e bibliografia referente ao assunto. Nos anexos encontramos o registro de mitos e histórias, uma lista de entidades de apoio aos povos indígenas, a formação dos autores, suas obras e os trabalhos que realizam junto aos povos indígenas. ♦